



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 12/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2025

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 20-06-2025 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezasete horas e cinco minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - Falta justificada do Vereador do Partido Socialista, João Daniel da Cruz Gentil, por motivos profissionais, de acordo com comunicação remetida via email, em 14 de junho de 2025.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - SÉFORA DOMINGOS CLARA, HABITAÇÃO SOCIAL

A Múnicipe não compareceu à reunião.-----

1.2 - MARIA DOS ANJOS NOBRE PLÁCIDO - ESCLARECIMENTOS RELATIVAMENTE À POLÍCIA MUNICIPAL; FALTA DE PASSEIOS DESDE A LOCALIDADE DE CARRITOS ATÉ À ENTRADA DA CIDADE

A Múnicipe iniciou a sua intervenção referindo que reside na localidade de Carritos, há dez anos. Referiu que tem mobilidade reduzida e, era nesse contexto, que pretendia abordar o assunto da mobilidade no concelho. Começou por agradecer o aumento de lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida, na Avenida 25 de Abril, no entanto lamentou o facto de na maioria das vezes, esses lugares estejam ocupados por veículos que não exibem o respetivo dístico de deficiência. Embora reconhecendo que a responsabilidade pela fiscalização desta situação pertencia à Polícia de Segurança Pública, entende que a Câmara Municipal deveria interceder junto daquela entidade, para que fosse reforçada a fiscalização neste âmbito.-----



A Vereadora Anabela Tabaço referiu, que a Câmara Municipal, tem solicitado uma maior fiscalização destas situações à Polícia de Segurança Pública.-----

A Muniçepe referiu que o estacionamento abusivo nos locais destinados a pessoas com mobilidade reduzida era recorrente, acrescentando, que por diversas vezes, abordou diretamente os condutores que estacionam nos referidos locais, sem possuírem o respetivo dístico, tendo sido tratada com indelicadeza por parte de alguns desses indivíduos. Mencionou ainda, que teve conhecimento, através de uma notícia, da eventual criação de uma polícia municipal e questionou, se essa nova força policial, iria assumir a fiscalização deste tipo de infrações.-----

Acrescentou que existem veículos estacionados, que exibem o dístico pertencente a outro condutor, motivo pelo qual, considera que os mesmos deveriam conter a fotografia da pessoa a quem estão atribuídos, de forma a permitir um controlo mais eficaz da sua utilização.-----

Referiu, que apesar de ainda conseguir caminhar alguma distância, tem uma amiga que se desloca em cadeira de rodas que, frequentemente encontra os estacionamentos reservados ocupados por veículos sem dístico, e acabando por regressar a casa sem conseguir fazer as suas compras ou tratar dos seus assuntos.-----

De seguida abordou a questão da falta de passeios na Estrada Nacional 111, no percurso entre as "Três Chaminés" e a entrada da cidade, trajeto frequentemente feito de bicicleta, considerando-os imprescindíveis para garantir a segurança das pessoas.-----

Acrescentou que existe cerca de um metro cada lado da estrada, que poderia ser aproveitado para a construção dos passeios, sublinhando, que não se deve esperar que ocorra um acidente para tomar medidas e resolver o problema, concluindo que vive na cidade há 15 anos e nunca viu intervenções nesse sentido. Mencionou, que embora concordasse com a ciclovia construída na cidade, e deveria ser criada uma ciclovia também naquela zona, permitindo a circulação em segurança.-----

O Vereador Manuel Domingues informou, que Polícia Municipal que vier a ser criada, à semelhança da Polícia de Segurança Pública, terá como responsabilidade a fiscalização do estacionamento, sobretudo nos lugares reservados a pessoas com deficiência, motociclos e grávidas, uma vez foram especialmente criados para o efeito, com dimensões legais e faixas laterais próprias, que permitem uma entrada e saída dos veículos em maior segurança.-----

Reconheceu que há cidadãos que desrespeitam esses espaços, no entanto, só as



autoridades competentes têm legitimidade para impor o cumprimento das regras.---
Quanto à questão da Polícia Municipal, informou que a autarquia já estava a trabalhar no sentido da sua criação e, enquanto tal não fosse concretizado, iriam, mais uma vez, interceder junto da Polícia de Segurança Pública, para reforço da fiscalização junto dos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida. Relembrou, que o estacionamento de veículos nos locais reservados, constitui uma contraordenação grave, cuja penalização representa o dobro da aplicada ao estacionamento comum.-----

O Presidente questionou se a munícipe residia em Carritos e procurou saber onde vivia a sua amiga.-----

A munícipe informou que reside em Carritos e tem duas amigas, residentes em Buarcos e na Quinta da Borloteira, que enfrentavam o mesmo problema, ou seja, a dificuldade em encontrar lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que estes estão frequentemente ocupados por veículos que não exibem o respetivo dístico, situação que poderia facilmente ser verificada nos lugares junto ao mercado municipal, quase sempre indevidamente ocupados.-----

Ainda neste âmbito, referiu que adquiriu recentemente um apartamento na Avenida 25 de Abril, onde a Câmara Municipal procedeu à reestruturação dos estacionamentos, tendo sido criados cerca de sete lugares reservados a pessoas com mobilidade reduzida. No entanto, há cerca de duas semanas, esses lugares estavam ocupados por uma carrinha da própria autarquia, entidade que deveria dar o exemplo e evitar utilizar indevidamente esses espaços.-----

Por último, mencionou que possui um álbum completo com fotografias das matrículas dos veículos que estacionam nesses lugares sem o dístico obrigatório, acrescentando, que na maioria das vezes contacta a polícia, mas os agentes não se deslocam ao local, alegando que não o podem fazer.-----

O Presidente concordou com a Munícipe, destacando a importância da existência de ciclovias ou passeios em todo o concelho. No entanto, existem zonas onde a largura da estrada não permite a sua construção. Uma vez que é uma preocupação frequentemente manifestada pelas freguesias, a Câmara Municipal terá de estudar soluções para essa questão, a abordar no próximo mandato. A este respeito, deu o exemplo do Paião, onde estão a ser colocados passeios na Rua Principal, intervenção que também considera necessária nas Alhadas, contudo, considerando que a zona referida pela munícipe, está mais próxima da área urbana e apresenta



maior tráfego, é mais urgente, esperando, que em breve, fosse possível avançar com a construção de passeios nesse troço.-----

No que diz respeito ao estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, referiu que a empresa concessionária do estacionamento deveria assegurar essa fiscalização, tal como a Polícia de Segurança Pública, reconhecendo, no entanto, a necessidade da criação de uma Polícia Municipal. Acrescentou que o contrato com a atual empresa termina em 2026 e que, caso continue no próximo executivo, esse contrato não será renovado. Considera que a próxima concessionária terá de assumir algumas responsabilidades nesse âmbito.--

A Muniçipe salientou, que se fosse incluído na sinalização dos lugares reservados a pessoas com mobilidade reduzida, os valores das coimas aplicáveis tal poderia dissuadir os condutores de estacionarem indevidamente nesses locais.

Concluiu, que aquando da eleição do Presidente, chegou a elaborar uma carta sobre esta questão, que acabou por não enviar, questionando, da possibilidade de ser por si recebida, juntamente com a sua amiga, para discutir formas de colaborar com a Câmara Municipal, nas questões relacionadas com estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que ambas conhecem bem as dificuldades e os desafios que estas pessoas enfrentam no dia-a-dia.-----

O Presidente informou, que embora existissem já pessoas a trabalhar nessa área, não conseguiu concretizar tanto quanto gostaria. Sublinhou que é importante ter consciência das limitações e distinguir entre aquilo que é possível realizar e aquilo que, por diversos motivos, não se consegue concretizar.-----

A Muniçipe acrescentou que já teve a experiência de viver noutro país, onde observou práticas e soluções que considera relevantes e que poderiam ser aplicadas na Figueira da Foz, contribuindo positivamente para o desenvolvimento do concelho.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- 1 - PROPOSTA DE INCLUSÃO, NA ORDEM DO DIA, DO PONTO 1.1.33 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL, GRAU PRATA, A MARIA ISABEL CARDOSO GUARDÃO TAVARES



O Presidente propôs à Câmara Municipal a inclusão deste assunto na Ordem do Dia, proposta que mereceu a concordância de todos os presentes.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, incluir o ponto "1.1.33 - Atribuição de Medalha de Mérito Cultural, Grau Prata, a Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares - Aprovar em Minuta".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

2 - INFORMAÇÃO SOBRE SUINICULTURA DA CRIGADO

A Vereadora Glória Pinto questionou se havia alguma informação adicional e qual era o ponto de situação relativamente à suinicultura da Crigado, situada nos Carvalhais de Lavos.-----

O Presidente solicitou à Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Ângela Simões, que desse nota da última decisão do Tribunal, no âmbito deste assunto.--

A referida Chefe de Divisão informou, que foi dispensada a realização da audiência prévia, no âmbito do processo relacionado com a sinalização, remetendo a decisão para a audiência de julgamento.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó informou que tinha reunido com a Associação de Moradores dos Carvalhais de Lavos, a fim de fazer o ponto de situação sobre o assunto, ocasião em que comunicou as diligências e reuniões havidas com o objetivo de avaliar o estado do processo, referindo, que não houve qualquer evolução significativa relativamente ao mesmo.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou, se tinha havido alguma evolução relativamente à decisão da demolição de um dos pavilhões.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó referiu que a situação se mantinha inalterada.-----

O Presidente referiu, que se tivesse havido uma evolução semelhante à da suinicultura existente junto ao Mosteiro de Santa Maria de Seiça, nomeadamente um esforço de investimento em melhorias, já representaria um avanço significativo, sobretudo para os moradores. Para além deste caso, também fez menção à evolução positiva que houve em relação à empresa Bioenergy, instalada nos Carvalhais de Lavos, nomeadamente ao investimento feito para melhoria das instalações, e que, segundo os relatos dos moradores, os odores deixaram de se fazer sentir com a intensidade que anteriormente se verificava.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó referiu que teve essa confirmação por parte dos residentes, na reunião havida com Associação de Moradores dos Carvalhais de



Lavos.-----
O Presidente embora reconhecendo que a situação da "Crigado" era complicada, sobretudo devido aos impasses resultantes de decisões judiciais, ressaltou, que tudo o que puder ser feito para melhorar as condições de vida da população será sempre uma prioridade, estando disponíveis para agir nesse sentido.-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----
O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE SE APOSENTARAM ENTRE 1 DE MAIO DE 2024 ATÉ AO INÍCIO DE JUNHO DO CORRENTE ANO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalhas de Bons Serviços, aos funcionários municipais que se aposentaram até ao início do mês de junho do corrente ano, distinção que têm sido feita ao longo dos últimos anos.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição da Medalha de Bons Serviços aos Funcionários Municipais que se aposentaram no período compreendido entre 1 de maio de 2024 até ao início do mês de junho do corrente ano.-----

O Presidente, em 16 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 20.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir:-----

- 1 - A Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada aos seguintes funcionários aposentados:-----**
 - Carlos José Santos Silva, por serviços prestados durante 32 anos;-----**
 - António Marques Pereira, por serviços prestados durante 31 anos;-----**
 - Graça Maria Magalhães Albuquerque Vasco, por serviços prestados durante 38 anos;-----**
 - António Manuel Pereira Moreira, por serviços prestados durante 50 anos.-----**
 - Mário Manuel Couceiro Sousa, por serviços prestados durante 47 anos;-----**



- Lucinda Maria Alves Jordão, por serviços prestados durante 44 anos;-----
- Marina Heleno Silva Costa, por serviços prestados durante 32 anos;-----
- Carlos Manuel Laidley Faim, por serviços prestados durante 32 anos;-----
- João Jorge de Oliveira Chula, por serviços prestados durante 39 anos;-----
- Maria Emília Flores Oliveira Santos Carvalho Calisto, por serviços prestados durante 45 anos;-----
- Idália Maria Fernandes Matias, por serviços prestados durante 44 anos;-----
- Artur Manuel Dias Esteves, por serviços prestados durante 31 anos;-----
- Fernando Marques Oliveira, por serviços prestados durante 41 anos;-----
- Anselmo Gonçalves Mariano; por serviços prestados durante 43 anos.-----
- António Luís Bonito Fernandes Vaz, por serviços prestados durante 41 anos.----
- Jorge Luis Botelho Machado, por serviços prestados durante 34 anos.-----

2 - Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata, aos seguintes funcionários aposentados:-----

- Maria Rosário Fadigas Fernandes, por serviços prestados durante 27 anos;-----
- Vítor Manuel Oliveira Santos, por serviços prestados durante 28 anos;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EM REGIME DE CEDÊNCIA POR INTERESSE PÚBLICO, NA EMPRESA ÁGUAS DA FIGUEIRA, QUE SE APOSENTARAM ENTRE 1 DE MAIO DE 2024 ATÉ AO FINAL DE MAIO DO CORRENTE ANO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de medalha de Bons Serviços aos trabalhadores municipais na situação de cedência de interesse público na empresa Águas da Figueira, S.A., que se aposentaram até maio de 2025, com o seguinte teor:-----

Considerando que:-----

Têm sido distinguidos nos últimos anos, com a Medalha de Bons Serviços, os Funcionários Municipais que se têm aposentado, inclusive, os que se encontravam em regime de cedência por interesse público, na empresa Águas da Figueira e que, ao longo da sua carreira, não tiveram nenhum processo disciplinar, com aplicação de qualquer sanção disciplinar.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição da Medalha de Bons Serviços aos trabalhadores municipais em regime de cedência por interesse público na empresa Águas da Figueira, que se aposentaram no período compreendido entre 1 de maio de 2024 e o final do mês de maio do corrente ano.--



O Presidente, em 16 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 20.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada aos funcionários aposentados, que estiveram ao serviço deste Município, na situação de cedência por interesse público na empresa "Águas da Figueira, S.A.", designadamente:-----

- José Manuel Pinto Barbosa Ribeiro, por serviços prestados durante 46 anos;----
- José de Jesus Gregório, por serviços prestados durante 36 anos;-----
- Manuel Ferreira Rodrigues Azenha, por serviços prestados durante 46 anos;-----
- José Manuel Melanda Pleno, por serviços prestados durante 43 anos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ, AO NÚCLEO DA FIGUEIRA DA FOZ DA LIGA DOS COMBATENTES

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha da Cidade da Figueira da Foz, ao Núcleo da Figueira da Foz da Liga dos Combatentes, com o seguinte teor:-----

"Com o fim da 1ª Grande Guerra, e à semelhança do que estava a acontecer noutras cidades e vilas deste País, também na cidade da Figueira da Foz, um grupo de militares, imbuídos dum espírito de grande fraternidade, sentem a necessidade de se associar para defenderem os seus interesses e ajudarem os inválidos da guerra, as viúvas e os órfãos.-----

Em reunião de ex-combatentes, em 15 de fevereiro de 1925, no salão da Associação Comercial, a que presidiu o Sr. Coronel Carrilho, Comandante Militar, secretariado pelos Srs. Manuel Nunes d'Oliveira, Capitão, e Joaquim Sebastião Monteiro, Sargento miliciano licenciado, foi inaugurada esta benemérita e patriótica associação e foram eleitos os primeiros corpos gerentes da Sub-Agência da Figueira da Foz da Liga dos Combatentes da Grande Guerra.-----

A Sub-Agência da Figueira da Foz, nessa data, teve a sua sede num andar arrendado na Rua da República, n.º 39-1º andar. Foi a sua primeira sede.-----

Ao longo dos anos da sua existência, a sede da Sub-Agência da Figueira da Foz esteve situada em diferentes locais, ora em andares arrendados, ora nos quartéis militares que foram existindo na cidade, até que em 1993 adquiriu uma sede própria na Rua de Moçambique, n.º13 - 3º andar. Por escritura de 19 de novembro



de 1996 fez uma permuta, entregou o andar da Rua de Moçambique e recebeu um andar na Rua Rancho das Cantarinhas, n.º 44 R/Ch, passando a sede a ser nesse local e onde atualmente ainda se mantém.-----

Em 1928, no dia 9 agosto, procedeu-se à inauguração do monumento aos Combatentes da 1ª Grande Guerra, na Praça Luís de Camões, nesta cidade. Este monumento foi uma oferta da cidade à Liga dos Combatentes, em homenagem aos combatentes do Corpo Expedicionário Português mortos em França. Compareceram à inauguração as mais altas individualidades do concelho, civis e militares, tendo presidido à cerimónia o Chefe do Estado, General Carmona.-----

Fruto do grande dinamismo dos dirigentes da altura, a Sub-Agência da Figueira da Foz, estabeleceu acordos com um grande número de empresas e outros profissionais do concelho, desde médicos, a advogados, farmácias, hotéis, alfaiatarias, comerciantes, casas de espetáculos e desportos, como sejam o casino peninsular e o ténis-clube, a empresas industriais e agrícolas, através do qual, essas empresas e esses profissionais, passaram a fazer desconto aos sócios da Liga no fornecimento de bens e na prestação de serviços, bastando para isso, apresentar o seu bilhete de sócio da Liga. Em alguns casos, esses descontos, eram de 50% em relação ao preço normal.-----

Em 1932 a comunidade francesa residente em Portugal, em preito de homenagem ao 1º Combatente Português, morto em Combate na Flandres, mandou erigir e ofereceu à cidade da Figueira da Foz um monumento, homenageando o Soldado Curado, de seu nome completo António Gonçalves Curado, natural de Vila Nova da Barquinha, morto na Flandres-França, em 04 de abril de 1917, pertencia ao Regimento de Infantaria N.º28, aquartelado na Figueira da Foz.-----

A Sub-Agência da Figueira da Foz constituía-se nesta época como uma instituição de solidariedade social para com os combatentes, órfãos e viúvas carenciados do concelho da Figueira da Foz. Com vista a cumprir este objetivo, organizava alguns eventos: a venda do capacete era um desses eventos, consistia na venda de capacetes miniaturas de combatente pelas ilustres senhoras da cidade, organizava espetáculos cinematográficos, tauromáquicos e festas. Nestas festas, colaborava normalmente a banda do RI N.,º 20 e fazia-se a venda de bandeirinhas alusivas à Liga.-----

Em 1932, a 5 de setembro, o estandarte da Subagência da Liga dos Combatentes da Figueira da Foz é condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª Classe pelo Comandante da 2ª Região Militar.-----



Em 1933, a 9 de outubro, foi novamente condecorado com a Comenda da Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito, pelo Ministro da Guerra. Em setembro de 1988 a designação de Sub-Agência alterou-se, passando a designar-se Núcleo da Figueira da Foz da Liga dos Combatentes. Em 26 de Novembro de 2009 é inaugurado um monumento em homenagem aos combatentes do concelho, mortos na Guerra do Ultramar, 1961 - 1974, na Praça Luís de Camões.-----
Hoje, como no passado, o Núcleo da Figueira da Foz da Liga dos Combatentes, continua a cumprir a missão que lhe está destinada.(...)”-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua ao Núcleo da Figueira da Foz da Liga dos Combatentes, a Medalha da Cidade da Figueira da Foz. O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, nos termos do artigo 12.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Núcleo da Figueira da Foz da Liga dos Combatentes, a Medalha da Cidade da Figueira da Foz, como forma de o distinguir pelos seus 100 anos de existência e lhe prestar público apreço, pelo seu contributo e apoio continuado aos ex-combatentes e a todos que a ele se dirigem, ajudando-os a resolver as suas situações particulares e homenagear os mortos passando o testemunho às novas gerações.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

1.1.4 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL EM PRATA DOURADA, A SUSANA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA MONTEIRO, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Social em Prata Dourada, a Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, com o seguinte teor:-----
“Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, nasceu em 26 de novembro de 1971 e é uma figura de destaque na política local da Figueira da Foz e em particular na Freguesia da Ferreira-a-Nova.-----
A sua dedicação à comunidade não se limitou à sua atuação na Junta de Freguesia, tendo feito parte da Comissão de Pais da EB1 de Santana, foi dirigente associativa na Filarmónica Santanense como Presidente da Direção em dois mandatos e Presidente da mesa da Assembleia-Geral em 6/7 mandatos. Foi ainda Presidente da Associação de Pais da Escola C+S Pintor Mário Augusto (Alhadas) e



Secretária da Mesa da Assembleia da Freguesia de Santana durante 2 mandatos.----
Destaca-se também a sua participação na ANAFRE, como conselheira nacional e membro distrital daquela associação de freguesias.-----

Foi Secretária da Mesa da Assembleia da Freguesia de Santana durante 2 mandatos, 2005 a 2009 e 2009 a 2013 e Presidente da Freguesia de Ferreira-a-Nova de 2013 a 2017; 2017 a 2021 e 2021 a 2025, cargo que ocupa atualmente, fechando no final do mesmo, um ciclo de três mandatos.(...)”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada.----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 18.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada, como forma de a distinguir e lhe prestar público apreço, pelo trabalho, dedicação e disponibilidade que sempre empregou em prol da comunidade, enquanto cidadã e no desempenho das suas funções autárquicas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.5 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL EM PRATA DOURADA, A JORGE MANUEL BUGALHO DA SILVA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALHADAS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Social em Prata Dourada, a Jorge Manuel Bugalho da Silva, com o seguinte teor:-----

“Jorge Manuel Bugalho da Silva, nascido a 24 de junho de 1957, no lugar de Várzea, freguesia de Alhadas, teve o seu primeiro emprego, na Foznave - Estaleiros Navais da Figueira da Foz.-----

Nesta empresa, graças à sua dedicação, empenho e dinâmica, subiu rapidamente na carreira, tendo atingido as responsabilidades de Chefe de Departamento de Recursos Humanos.-----

Mais tarde, foi convidado a ingressar nos Estaleiros Navais do Mondego, desempenhando o cargo de Diretor de Recursos Humanos.-----

Jorge Manuel Bugalho da Silva é uma figura de destaque na política local da Figueira da Foz e em particular na Freguesia de Alhadas, tendo sido eleito



Presidente da Junta de Freguesia durante três mandatos consecutivos.[...]”-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Jorge Manuel Bugalho da Silva, a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada.-----
O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, nos termos do artigo 18.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Jorge Manuel Bugalho da Silva, a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo trabalho, dedicação e disponibilidade que sempre empregou em prol da comunidade, enquanto cidadão e no desempenho das suas funções autárquicas.---
Deliberação aprovada em minuta.-----**

1.1.6 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL EM PRATA DOURADA, A VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEMÃO, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VERDE

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Social em Prata Dourada, a Vítor Manuel Gonçalves Alemão, com o seguinte teor:-----

“Vítor Manuel Gonçalves Alemão, nasceu a 11 de janeiro de 1960.-----
Militar de carreira, na Força Aérea Portuguesa, teve como principais atividades e responsabilidades a de chefe de manutenção mecânica, encarregado de depósitos de combustível, instrutor e delegado de segurança em terra, tendo sido ao longo da sua carreira profissional, alvo de várias condecorações e diversos louvores.-
Dedicou ainda algum tempo da sua vida para colaborar com grupos de teatro, como encenador e participou na curta-metragem “Amanhã” de Miguel Babo. Fez parte de um grupo de música tradicional e desempenhou funções de Presidente, tesoureiro, secretário e vogal de direções de algumas coletividades. Foi ainda atleta nas modalidades de atletismo, futebol, futsal e orientação.-----
Vítor Alemão é uma figura de destaque na política local da Figueira da Foz e em particular na Freguesia de Vila Verde, tendo sido eleito Presidente da Junta de Freguesia durante três mandatos consecutivos, de 2013 a 2025.(...)”-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Vítor Manuel Gonçalves Alemão, a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada.-----
O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, nos termos do artigo 18.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Vitor Manuel Gonçalves Alemão, a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo trabalho, dedicação e disponibilidade que sempre empregou em prol da comunidade, enquanto cidadão e no desempenho das suas funções autárquicas. ---
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.7 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL EM PRATA DOURADA, A JORGE MANUEL ROCHA OLIVEIRA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Social em Prata Dourada, a Jorge Manuel Rocha Oliveira, com o seguinte teor:-----

"Jorge Manuel Rocha Oliveira, nasceu a 16 de dezembro de 1948.-----
Personalidade de destaque na política da Freguesia de Alhadada, foi também um ativo colaborador no seu associativismo.-----

A sua carreira política teve início em 1990/1993, como secretário da Junta de Freguesia, de 1993/1997 foi membro da Assembleia de Freguesia e de 1997/2001, foi secretário da Junta de Freguesia. Em 2001, foi eleito Presidente da Junta de Freguesia, cargo que desempenhou até 2013. No final de 2013, foi eleito Presidente da Assembleia de Freguesia de Alhadada, já com Brenha integrada na Freguesia. Entre 2017/2021, foi membro da Assembleia de Freguesia e em 2021 foi de novo eleito Presidente da Assembleia de Freguesia, cargo que ocupa atualmente.-----

Mas Jorge Oliveira não se dedicou só à política, empenhando parte do seu tempo ao serviço do associativismo, integrando os Órgãos Sociais da "sua" Sociedade Boa União Alhadense, desempenhando várias funções na Direção, desde vogal, secretário, vice-presidente e presidente. Desempenha a função de "Ponto" do Grupo Cénico desde 1977. Em 11/01/2004, foi aprovado como sócio honorário da coletividade. A partir de 2010, passou a ser o presidente da Assembleia Geral, cargo que mantém até ao presente. Desde outubro de 2013 desempenha também o cargo de vice-presidente do Centro Social e Paroquial Acqua Viva.(...)"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Jorge Manuel Rocha Oliveira, a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, nos termos do artigo 18.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Jorge Manuel Rocha Oliveira, a Medalha de Mérito Social, grau Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo empenho e dedicação que sempre teve para com a causa pública e com a comunidade.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.8 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL EM PRATA, A ANTÓNIO AGOSTINHO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Social em Prata, a António Agostinho, com o seguinte teor:----

"António Agostinho nasceu a 5 de janeiro de 1954, na Gala.-----

Filho de um pescador e de uma peixeira como refere orgulhosamente, fez a instrução primária na Escola Primária da Gala e prosseguiu os estudos na escola Bernardino Machado, onde completou o Curso Geral do Comércio.-----

Ainda muito jovem, enquanto estudava de dia, foi pescador e marisqueiro no rio Mondego à noite, para contribuir para o sustento da família.-----

Na sua vida profissional, desempenhou funções como empregado de escritório, funcionário da EDP, ajudante de despachante oficial e segurança privado. Por conta própria e como sócio, esteve ligado à hotelaria e similares, durante dez anos.-----

Paralelamente, dedicou-se a outra paixão, o jornalismo tendo sido redator e chefe de redação do semanário "Barca Nova" e correspondente na Figueira da Foz do Jornal "O Diário".-----

Passou ainda como colaborador, pelo Linha do Oeste, Rádio Foz do Mondego, Rádio Maiorca, Diário de Coimbra, Diário as Beiras, revista Óbvia, Rádio Beira Litoral e foi responsável pela edição do Boletim do Centro Social da Cova e Gala. No dia 25 de Abril de 2006 criou o blogue OUTRA MARGEM, onde desde esse dia regista e arquiva a atividade política, cultural e social do concelho.-----

António Agostinho também dedicou parte da sua vida ao associativismo, sindicalismo, sector social e à política, integrando o GAU-Grupo de Ação UNIDA, um grupo de jovens ligado à Igreja Católica, que desenvolvia ações no campo cultural (música e teatro) e de cidadania junto da população. No associativismo, foi dirigente cerca de quarenta anos, começando aos 16 anos no Desportivo Clube Marítimo da Gala e integrou os órgãos sociais do Grupo Desportivo Cova-Gala,



durante cerca de 3 décadas.-----
No sindicalismo, foi delegado e dirigente sindical no Sindicato dos Empregados de Escritório do Distrito de Coimbra. No sector social, fez parte da Direção do Centro Social da Cova e Gala, fazendo parte do elenco diretivo em dois mandatos de 4 anos cada.-----
Atualmente, pertence ao Conselho Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz.-----
Iniciou o seu percurso na política igualmente muito novo, passando pelo Movimento Democrático Português/Comissão Democrática Eleitoral (MDP/CDE) e, depois, pelo partido Comunista Português.-----
Desde abril de 1974, foi candidato em várias eleições, com destaque para sua eleição em 2005, como "cabeça de lista" pela CDU, a membro da Assembleia de freguesia de São Pedro, no mandato que terminou em 2009.-----
Em 2021, além de mandatário para a comunicação social da Candidatura CDU às autárquicas desse ano, foi o número cinco da LISTA CDU à Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----
Em 2022, por escolha e convite do atual Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Doutor Pedro Santana Lopes, fez parte de uma Comissão de Cultura, responsável pelas Comemorações da Elevação da Figueira da Foz a Vila e a Cidade.-----
António Agostinho viu alguns dos seus escritos serem publicados.[...]”-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a António Agostinho, a Medalha de Mérito Social, grau Prata.-----
O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----
A Câmara Municipal, nos termos do artigo 18.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a António Agostinho, a Medalha de Mérito Social, grau Prata, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo empenho, dedicação e envolvimento que sempre teve com a causa pública e com a comunidade.
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.9 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO SOCIAL EM PRATA, A JOSÉ DA SILVA CABETE

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Social em Prata, a José da Silva Cabete, com o seguinte teor:-



"António Agostinho nasceu a 5 de janeiro de 1954, na Gala.-----
José da Silva Cabete nasceu a 2 de abril de 1946, em Ribas, à data freguesia de Alhadas, hoje freguesia de Moinhos da Gândara.-----
Em meados da década de setenta do século passado, colaborou com o Sr. Fernando Rodrigues (Fernando "Relho" - já falecido) e com a Senhora Rosário Simões, na fundação e consolidação do Rancho Folclórico as Morenitas da Gândara, do qual foi um dos ensaiadores, quer do Rancho Adulto, quer do Infantil.-----
José Cabete esteve à frente do grupo de pessoas, principalmente de Ribas, Quinta dos Vigários e Lafrana, que deram início à fundação da Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Gândara. Esteve envolvido na construção da sede da Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Gândara (ACRDG), que foi faseada, de acordo com as possibilidades económicas ao dispor dos sócios fundadores e para as quais a população contribuiu com dias de trabalho, materiais de construção e algum dinheiro, este principalmente proveniente da diáspora (Luxemburgo, Alemanha, Suíça, França). Fez parte, por vários anos, dos corpos dirigentes da ACRDG onde impulsionou a criação de uma escola de música, na qual chegou a ser professor, passando às gerações mais jovens os conhecimentos adquiridos de forma autodidata.-----
Liderou o grupo de pessoas que esteve na origem da Construção da Capela de Nossa Senhora da Saúde, desenvolvendo as diligências necessárias para a aquisição do terreno e de toda a parte logística e documental para a construção do referido edifício. A construção da Capela de Nossa Senhora da Saúde era um anseio da população residente na área hoje abrangida pela Freguesia de Moinhos da Gândara que, desde o início do século passado, pretendia ter um local de culto no seu território. José Cabete, fundou e fez parte integrante do Coro da Capela de Nossa Senhora da Saúde, que participou em inúmeros eventos litúrgicos. O coro manteve-se em atividade desde a sua fundação, em 1980, até ao início de 2023. Colaborou com o Reverendo Padre Nogueira na construção, em Ribas, do Polo Nossa Senhora da Saúde do Centro Social Paroquial Aqua Viva - Alhadas. Fez parte ativa do grupo que adquiriu o imóvel (antiga Ordenha) para a instalação da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Saúde, bem como do terreno onde atualmente se encontram instalados o recinto das Festas, o palco e o Polidesportivo, tendo diligenciado junto da Câmara a sua construção. Todos construídos no lugar de Ribas.-----
Foi um dos impulsionadores da construção do Jardim Escola de Ribas, que se situa



na localidade de Quinta dos Vigários, tendo mantido contactos com os responsáveis da Câmara Municipal da Figueira da Foz para o efeito.-----

Fez parte ativa na aquisição dos terrenos para a construção do cemitério da freguesia (parte existente até á recente ampliação), assim como da construção da Casa Mortuária anexa à Capela de Nossa Senhora da Saúde e no grupo de Pessoas que realizou inúmeras diligências que levaram à aprovação, pela Assembleia da República, da atual Freguesia de Moinhos da Gândara. Foi o principal fundador da Associação Mó Gândara - Associação de Defesa dos Moinhos e do Ambiente, responsável pela construção do Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara, hoje propriedade da Câmara Municipal da Figueira da Foz, mas cuja dinamização se encontra protocolada com a Mó Gândara. É o maior impulsionador da dinamização do Complexo Molinológico, foi presidente da direção da referida Associação e continua a fazer parte dos atuais corpos sociais.-----

Responsável pela realização de várias iniciativas de recriação das tradições gandraesas ligadas à agricultura e à profissão de moleiro. É responsável pela realização de visitas guiadas ao Complexo Molinológico por grupos de adultos e crianças das escolas do concelho. É um acérrimo defensor da preservação, promoção e divulgação do património material e imaterial das gentes gandraesas. Ao longo dos anos tem reunido, na sede da Mó Gândara, instalada na antiga EB1 de Ribas, exemplares de alfaias agrícolas e outros objetos que refletem e viver dos gandraeses do norte do concelho da Figueira da Foz. Tem compilado histórias, "contos, ditos, canções populares "das suas gentes.-----

Esteve diretamente envolvido na fundação da Vela Pravida Associação Cívica - Progresso, Requalificação, Ambiente, Vida e Ação na lagoa da Vela, constituída em outubro de 2016 por um grupo de cidadãos preocupados com o declínio que a Lagoa da Vela.-----

Fez parte dos seus órgãos sociais, tendo desempenhado diversos cargos, nomeadamente o de Presidente da Direção, onde sempre pugnou pela revitalização e recuperação da segunda maior lagoa da Península Ibérica, tendo promovido ações junto da comunidade, assim como das autoridades que tutelam a Lagoa e a respetiva área envolvente. Mantém ligação à Associação, enquanto sócio, participando sempre que possível nas iniciativas promovidas pela mesma.[...]-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a José da Silva Cabete, a Medalha de Mérito Social, grau Prata.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 18.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a José da Silva Cabete, a Medalha de Mérito Social, grau Prata, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo empenho, dedicação e envolvimento que sempre teve com a causa pública e com a comunidade.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.10 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ, TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A VÍTOR FREDERICO DA SILVA FIGUEIREDO PAIS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição da Medalha da Cidade da Figueira da Foz, concedendo o título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz, a Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais, com o seguinte teor:-----

"Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais, natural da Figueira da Foz, cidade onde tem vivido até os dias de hoje.-----

Estudou na Escola Joaquim de Carvalho, fez Faculdade em Coimbra na Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, e mais tarde em Lisboa, no curso de Engenharia Mecânica. Foi chamado para o serviço militar em 1969 para a Guerra do Ultramar, onde passou 6 anos em várias zonas de Angola, tendo sido graduado em Capitão Miliciano de Infantaria.-----

Trabalhou com o seu pai na empresa Vitor Pais Lda, de distribuição de materiais de construção, e na Central Frigorífica Figueirense (fábrica de Gelo) que há época abastecia a enorme quantidade de barcos de pesca de cerco e de arrasto costeiro que existiam no Porto da cidade.-----

Além de uma empresa informática que fundou no Porto, fundou aqui na Figueira da Foz a Microplásticos, com um sócio também local, empresa de referência de injeção de plástico técnico, maioritariamente para a Indústria automóvel, que atualmente emprega cerca de 450 pessoas em duas fábricas no concelho (uma na Cova da Serpe e outra na Zona Industrial da Cova Gala), além de ter atualmente também presença na Polónia.-----

Como pessoa dedicada à cidade, esteve muitos anos ligado às empresas da região através da ACIFF e também exerceu funções políticas.-----

Na Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz exerceu funções,



primeiro como vice-presidente durante 4 anos e mais tarde, assumindo a presidência entre maio de 2000 e abril de 2003.-----
Em termos políticos, tomou posse como membro desta Assembleia Municipal em 23 de outubro de 2005 na sequência das Eleições Autárquicas de 09 de outubro de 2005, tendo sido eleito Presidente da Assembleia Municipal.-----
Foi reeleito como autarca e nas funções de Presidente da Assembleia Municipal em 30 de outubro de 2009, na sequência das Eleições Autárquicas de 11 de outubro de 2009.-----
Foi Presidente da Assembleia Municipal durante 8 anos, até 19 de outubro de 2013.-----
Em 19 de outubro de 2013, foi eleito membro da Assembleia Municipal, na sequência das Eleições Autárquicas de 29 de setembro de 2013, exercendo essas funções até 13 de dezembro de 2016, data em que renunciou ao mandato.-----
Atualmente reformado, com uma sucessão empresarial bem-sucedida, com mais tempo para seguir as atividades existentes na cidade e disfrutar da luz única da Figueira da Foz.[...]”-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais, a Medalha da Cidade da Figueira da Foz, concedendo-lhe título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz.-----
O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 12.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais, a Medalha da Cidade da Figueira da Foz, concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz, como forma de o distinguir publicamente, pelo valor das suas realizações e pela forma como contribuiu, de forma excecional e relevante, para o progresso, bom nome e prestígio da Cidade e do Concelho.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.11 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO INDUSTRIAL EM PRATA, A MANUEL SIMÕES GAMEIRO SISUDO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Industrial em Prata, a Manuel Simões Gameiro Sisudo, com o seguinte teor:-----
“Manuel Simões Gameiro Sisudo, nasceu em 1952, na Figueira da Foz.-----



Frequentou o liceu na Figueira, os Maristas, S. João de Brito e a faculdade de direito da Universidade Clássica de Lisboa.-----

Do seu percurso profissional, destaca-se o trabalho relevante desenvolvido em empresas da área dos Transportes, Logística, Serviços e Indústria.-----

Foi membro do Kiwanis Club da Figueira da Foz e colaborou com o Clube Náutico, Aeroclube e ACIFF.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Manuel Simões Gameiro Sisudo, a Medalha de Mérito Industrial, grau Prata.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 17.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Manuel Simões Gameiro Sisudo, a Medalha de Mérito Industrial, grau Prata, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo contributo que deu para o desenvolvimento económico e social, criando riqueza e bem-estar social no concelho da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.12 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO INDUSTRIAL EM PRATA, A TÍTULO PÓSTUMO, A RUI PEDRO BORGES SANTOS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Industrial em Prata, a Título Póstumo, a Rui Pedro Borges Santos, com o seguinte teor:-----

“Rui Pedro Borges Santos, nasce em Moçambique na cidade de Lourenço Marques, atual Maputo, a 8 de março de 1973.-----

Fruto dos desenvolvimentos geopolíticos da época, a família regressa em 1975 para Portugal Continental fixando-se em Lisboa. É em Lisboa que Rui Santos cresce e efetua o seu percurso académico, finalizando o ensino secundário.-----

Gradua-se em 1998 obtendo o grau Licenciatura em Gestão Estratégica e Organização de Recursos Humanos no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.-----

Durante o seu percurso universitário inicia o seu percurso profissional. Com uma apetência natural para a comunicação e para o mundo dos negócios, inicia a sua carreira na cadeia de lojas Caderno Diário, onde termina o seu percurso como gestor de uma cadeia de lojas.-----

Em 1998, inicia as suas atividades na Euro Yser SA, em Aveiro, como diretor



Comercial da unidade. Mantém esta posição até 2003, sendo que a partir dessa data assume a posição de Diretor Comercial e de Marketing do grupo, com operações em Portugal e no Brasil, onde viria ficar até 2008.-----

Em 2008 abraça o projeto da criação da United Resins na Figueira da Foz assumindo a posição de Diretor Comercial Executivo e Membro Executivo do Conselho de Administração. trabalhando avidamente para tornar esta uma das empresas de referência no sector e também da Figueira da Foz.-----

Membro da Associação Portuguesa de Marketing, ávido pela leitura, pelo desporto e pela comunicação, obtém várias formações em Gestão estratégica de Marketing, ideias e criação de negócios. Nesta linha de atuação abraça um novo projeto na Figueira da Foz, sendo co-fundador da United Biopolymers em 2015.-----

Na United Resins e na United Biopolymers é um dos mentores da criação de marcas registadas mundialmente conhecidas no setor como a UNIK GUM™; UNIK TACK™ e UNIK PRINT™, assentes na Resins Technology™, assim como as tecnologias de materiais compostáveis BIOPAR® e CoRez®.-----

É um dos mentores dos processos de candidatura das empresas a projetos nacionais e internacionais inseridos no PT 2020, PT 2030, PRR - Plano de Recuperação e resiliência, EUREKA EUROSTARS™ - European Union Horizon, Pacto da Bioeconomia Azul criando a sustentação para que, em fevereiro de 2022, a ANI, Agência Nacional de Inovação, reconheça a Idoneidade à United Resins SA para a prática de atividades de Investigação e Desenvolvimento.-----

Profissional ímpar, sempre disposto a ouvir e a procurar uma solução positiva para qualquer questão ou desafio, tornou-se uma figura marcante no mundo das resinas derivadas da goma de pinheiro. Empreendedor, defensor dos seus pares e dos seus colaboradores levou pelo mundo o nome da United Resins e da Figueira da Foz, sendo anfitrião de inúmeros visitantes, clientes e fornecedores de multinacionais e variadíssimas empresas de renome mundial.-----

Rui Pedro Borges Santos, faleceu a 5 de março de 2025.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Rui Pedro Borges Santos, a Medalha de Mérito Industrial, grau Prata, a Título Póstumo.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 17.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Rui Pedro Borges Santos, a Medalha de Mérito



Industrial, grau Prata, a Título Póstumo, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo contributo que deu para o bom nome da Figueira da Foz, para o seu desenvolvimento económico e social e para a criação de riqueza e bem-estar social.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.1.13 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO TÉCNICO/CIENTÍFICO EM PRATA
DOURADA, A CARLOS ALBERTO PAIS DOS SANTOS**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Técnico/Científico em Prata Dourada, a Carlos Alberto Pais dos Santos, com o seguinte teor:-----

“Carlos Alberto Pais dos Santos, nasceu em S. Julião da Figueira da Foz, em 12 de outubro de 1959.-----

Licenciou-se em Filosofia, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em julho de 1984, iniciando a sua atividade de professor de Filosofia em outubro de 1984.-----

Fez a sua profissionalização na Escola Superior de Educação de Beja e lecionou nas Escolas Secundárias: Gândara dos Olivais, Alcobaça, Oliveira do Hospital, Alcanena, Dr. Bernardino Machado, Odemira, Albufeira, Porto de Mós, Guia Pombal e Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz. Lecionou ainda no Instituto Pré-Universitário Internacional de 1992 a 1998.-----

Foi professor tutor do Instituto Superior de Ciências Religiosas de Aveiro, entre 2000 e 2003.-----

De 1984 a 1997 desempenhou vários cargos nas escolas onde lecionou: Diretor de Turma, Delegado de Grupo, Coordenador das Tecnologias da Informação e Comunicação, membro do Conselho Pedagógico e Vice-Presidente do Conselho Diretivo.-----

De 1997 até 2010 desempenhou, na Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, os cargos de Vogal do Conselho Diretivo, Vice-Presidente do Conselho Executivo, Subdiretor e Subdiretor com funções de Diretor.-----

É Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, desde março de 2010.-----

Frequentou vários cursos de formação, dos quais se destacam:-----

I, II e III módulos do Curso de Administração Escolar, no Instituto Superior de Educação e Trabalho; curso de Valorização Técnica orientada para a Administração Escolar - INA; programa de Formação Líderes Inovadores - DGRHE/Microsoft; curso de Formação em Gestão e Administração Escolar - DGRHE/ISEG e curso de Formação



Especializada em Administração e Organização Escolar e Educacional - ESEF.-----
Foi Presidente da Assembleia de Freguesia de S. Julião da Figueira da Foz, entre 2005 e 2009.-----
Foi membro da Assembleia Municipal entre 2009 e 2011.[...]”-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua ao Professor Carlos Alberto Pais dos Santos, a Medalha de Mérito Técnico/Científico, grau Prata Dourada.-----
O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----
**A Câmara Municipal, nos termos do artigo 16.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Professor Carlos Alberto Pais dos Santos, a Medalha de Mérito Técnico/Científico, grau Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelos 41 anos de dedicação à docência e 15 anos como Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

1.1.14 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL EM PRATA DOURADA, A CRISTINA ISABEL CARVALHEIRO GOMES LOUREIRO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada, a Cristina Isabel Carvalheiro Gomes Loureiro, com o seguinte teor:-----
“Cristina Isabel Carvalheiro Gomes Loureiro, nasceu a 2 de junho de 1980.-----
Licenciou-se em Ciências Musicais, na Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, concluiu o Curso de Liderança Avançada em maio de 2018, na Coimbra Business School - ISCAC e o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Neurociência Aplicada ao Desenvolvimento de Pessoas e Organizações, no IPOG, em 27 de junho de 2024.-----
Do seu vasto e rico currículo, destaca-se a sua colaboração na música, integrando o grupo Etnográfico Maresia desde 1995 a 1997; ainda em 1997, a convite da Ediberto Lima Produções/SIC, atuou com a orquestra de um programa de tv, de norte a sul do país; em 2008, a convite do Pedro Aires Magalhães, esteve durante os meses de julho e agosto, a fazer de Voz Guião para a composição de novos trabalhos para o grupo Madredeus e gravou o CD Metafonia com os Madredeus. No teatro, integrou o grupo de Teatro ANU desde 1996 até 1998 - orientado por formadores da Escola da Noite (Coimbra) e do grupo de Teatro O Bando.-----



Na televisão, participou em dezenas de programas ao longo de vários anos (1995 e 1999), interpretando temas da autoria de Leonard Bernstein, Harold Arlen, Rodgers & Hammerstein, Kate Bush e Zeca Afonso.-----

Cristina Loureiro, desempenhou entre outras, as seguintes atividades profissionais: no Mundialito de Futebol de Praia de 2001, a convite da Mandala P.M., exerceu as funções de Coordenadora das Hospedeiras; foi Relações-Públicas, na Empresa Mandala P.M. Eventos, em 2002; iniciou - se na produção de espetáculos na empresa Mor'Arte, onde concebeu e produziu um Festival para o Mindelo, Cabo Verde, a convite do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lisboa - 2002/3. Ainda na Mor'Arte, concebeu o projeto "Monsanto É pura Diversão" - 2003, para a Câmara Municipal de Lisboa, que consistiu em 3 meses de programação diária de espetáculos; foi responsável pelo Comité da Organização do Mundialito de Futebol de Praia, de 2005 e obteve o Prémio de Melhor Evento do Ano (entre 12 eventos realizados nos 4 Continentes), pela Beach Soccer World Wild, em Setembro de 2005, colaborou com o Maestro Atalaya para o projeto "Música em Diálogo"; é colaboradora da K Editora para a apresentação pública e moderação de discussão, das obras lançadas pela mesma editora na área de Mercados Financeiros; A convite da Fernando Rosado Pianos e da Fundação Calouste Gulbenkian em Lisboa, esteve durante os meses de maio e junho a lecionar Formação Auditiva a um Professor da Universidade de Cabo Verde; foi convidada pelo Ministério da Educação para ser Formadora Externa de Professores para o Ministério da Educação e Ciência - Dpto Artes, Desenvolvimento e Inovação Curricular, Programa de Educação Estética e Artística.-----

Foi também oradora em diversas palestras.-----

Atualmente é Diretora Geral e Pedagógica do Conservatório de Música David de Sousa Figueira da Foz e Pombal tendo alcançado ao serviço das equipas, das instituições e dos projetos que assumiu, a descentralização do Ensino Artístico Especializado, alargando-o a todas as Escolas agrupadas e não agrupadas dos vários concelhos, abertura e implementação do Curso Básico de Teatro; aumento do Financiamento dos Concursos ao Contrato de Patrocínio, com pontuação atribuída pelo Ministério da Educação e Ciência de 100% na área da Música; criação da Disciplina de Construção de Inteligência Emocional, lecionada por um Neuropsicólogo, desde os 5 anos de idade, de frequência semanal obrigatória; reformulação integral dos planos e conteúdos de todos os cursos, desde o Ensino Pré-Escolar e 1º 1º Ciclo, aos Cursos Básicos e Secundários, com base em



princípios da Neurociência Aplicada à Aprendizagem.-----
Paralelamente, o número de atividades anuais externas promovidas pelo Conservatório de Música David de Sousa ronda atualmente as 80. Criou as Companhias de Teatro e de Dança do Conservatório de Música David de Sousa. Traz, anualmente, mais de 10 Profissionais altamente qualificados e de elevado prestígio nacional e internacional à Figueira da Foz, nomeadamente com distintos prémios internacionais, na área da Música, da Dança e do Teatro e foi a criadora do Programa Semanal Neuroplay.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Cristina Isabel Carvalheiro Gomes Loureiro, a Medalha de Mérito Cultural, grau Prata Dourada.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 14.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Cristina Isabel Carvalheiro Gomes Loureiro, a Medalha de Mérito Cultural, grau Prata Dourada, como forma de a distinguir e lhe prestar público apreço, pela sua notável e distinta carreira e pela projeção que dá à Figueira da Foz no mundo da cultura e do ensino.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.15 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL EM COBRE, A “BRUNA - TUNA UNIVERSITÁRIA DA FIGUEIRA DA FOZ”

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição Medalha de Mérito Cultural em Cobre, a “Bruna - Tuna Universitária da Figueira da Foz”, com o seguinte teor:-----

“Fundada a 11 de março de 1993, a BRUNA - Tuna Universitária da Figueira da Foz afirma-se como uma embaixadora das tradições académicas, promovendo a cultura, a irreverência e a música como formas de expressão coletiva e de ligação à cidade que orgulhosamente representa. Enquanto tuna universitária, pautamo-nos por um espírito de camaradagem e boa disposição, exigindo, contudo, um sentido de responsabilidade aos novos elementos que pretendam dar corpo a esta tuna.-----

Com 32 anos de existência, a Tuna Universitária da Figueira da Foz já percorreu Portugal de Norte a Sul, incluindo as regiões autónomas da Madeira e dos Açores. Esteve já por diversas vezes no estrangeiro, nomeadamente em Espanha, México, Suíça e Holanda, onde participa em festivais internacionais de tunas e tem



granjeado os mais variados prémios, bem como a simpatia e o reconhecimento do público.-----

Editou dois trabalhos discográficos, em 2003 e 2008, intitulados Bruna 10 anos e Bruna 15 anos, testemunhos musicais que assinalam essas datas marcantes na história da tuna. Organiza, desde 2004, o FITUFF - Festival Internacional de Tunas Universitárias da Figueira da Foz que se realiza no emblemático Salão Nobre do Casino Figueira, sendo reconhecidamente um marco cultural da cidade, da região e de todo o meio académico nacional.-----

Ao longo de mais de três décadas de história, a BRUNA é hoje um símbolo vivo da tradição académica e da identidade figueirense, mantendo acesa a chama da irreverência, da amizade e da paixão pela música. Mas é também uma tuna voltada para o futuro, aberta à renovação, à criatividade e à construção de novas memórias. Com raízes firmes no passado e os olhos postos no futuro, a BRUNA continua a crescer, a inspirar e a afirmar-se, sempre com o imenso orgulho e vaidade de representar a cidade da Figueira da Foz e todos os figueirenses que, ao longo dos anos, os têm acarinhado e acolhem como parte da sua identidade.[...]”

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua à BRUNA - Tuna Universitária da Figueira da Foz, a Medalha de Mérito Cultural, grau Cobre.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 14.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir à BRUNA - Tuna Universitária da Figueira da Foz, a Medalha de Mérito Cultural, grau Cobre, como forma de a distinguir e lhe prestar público apreço, pela forma como divulga e projeta a Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.16 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MÉRITO COMERCIAL EM PRATA, A MÁRIO DA SILVA ESTEVES

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha Mérito Comercial em Prata, a Mário da Silva Esteves, com o seguinte teor:-----

“Mário da Silva Esteves, nasceu em setembro de 1948, no lugar do Soito, freguesia de Espinho, Concelho de Mortágua.-----

Entre os 11 e 14 anos começou a trabalhar como grumo no Rei dos Leitões, na Mealhada, mas depois foi para Angola como empregado de mesa, regressando a



Portugal para cumprir o serviço militar. Enquanto não foi chamado, trabalhou na estalagem da piscina do Sr. Comendador Augusto Silva.-----
Depois de cumprir o serviço militar, passou pela Figueira da Foz, entre 1968/70 e trabalhou no Café Paraíso e Bar Espanhol, emigrando depois como clandestino para França, onde trabalhou em Bar e mesa num hotel perto de Versalhes.-----
Em 1975, regressa à Figueira da Foz, regressado de França e investe no "Carambola", abrindo então a Caçarola 1, em Maio de 1976 e em Maio de 1981 a Caçarola Dois. Posteriormente ainda abriu o restaurante "o Aquário" em Buarcos. Mário Esteves colaborou com várias comissões (festas da cidade e Carnaval) e instituições. Foi dirigente da ACIFF durante três mandatos e da AHRC durante 4 mandatos. Foi também deputado Municipal.-----
Em representação da ACIFF como empresário, participou no processo de geminação da Figueira da Foz com EVAPHTÓRIA (na zona da Crimeia (URSS). Numa iniciativa pouco tempo depois, também esteve envolvido na germinação entre Cidade da Praia (Cabo Verde) e Figueira da Foz. Em 1995 como responsável da comissão de Mortaguenses radicados na Figueira, desenvolveu ações que levaram também à geminação entre Mortágua e Figueira da Foz.-----
Em 2015, colegas da restauração, similares e amigos, decidiram atribuí-lhe o Prémio Gourmet. Durante anos existiu um grupo de amigos da Gastronomia, do qual Mário Esteves sempre fez parte, que promoviam iniciativas de bem comer e promoção da Figueira da Foz e da sua gastronomia, que deu origem ao Círculo de Gastronomia e Cultura da Figueira da Foz, no início de 1984.-----
Em 2011 constituiu-se a Associação Figueira Sabor a Mar, onde Mário Esteves foi o seu principal mentor e presidente durante quase uma década. Recorde-se que integrou ainda a organização do 19.º Festival de Peixes da Figueira da Foz em 1978 (FIMAR 78). Atualmente é delegado da AHRESP.[...]-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Mário da Silva Esteves, a Medalha de Mérito Cultural, grau Prata.-----
O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----
A Câmara Municipal, nos termos do artigo 17.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Mário da Silva Esteves, a Medalha de Mérito Comercial, grau Prata, como forma de o distinguir e prestar público apreço, pela forma como projeta e dignifica a Figueira da Foz e a sua gastronomia,



contribuindo para o desenvolvimento económico do Concelho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.17 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO EM PRATA, A PEDRO MANO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Desportivo em Prata, a Pedro Mano, com o seguinte teor:-----

“Pedro Mano, jogador de futebol praia, nasceu em Buarcos, na Figueira da Foz.--- Atualmente representa o ADBuarcos 2017 clube da Figueira da Foz e a Seleção Portuguesa de futebol de praia.-----

Iniciou a sua carreira na ADBuarcos 2017, onde se transferi para o SCBraga, clube que representou por 5 anos onde se sagrou por 4 vezes Campeão Nacional, venceu 4 vezes a Taça de Portugal, 3 Supertaças e 1 Eurowinners (liga dos campeões).-----

Este ano (2025) regressou a ADBUARCOS2017 com o intuito de elevar o nome do clube e da cidade e com o objetivo de ganhar o campeonato nacional e a taça de Portugal.-----

Com as cores de Portugal venceu também o Europeu em 2024, no qual foi considerado o melhor guarda-redes da competição.-----

Por Portugal já disputou 3 Mundiais FIFA.-----

Em termos individuais, venceu o troféu de melhor guarda-redes na qualificação para o Europeu, no Europeu, na Qualificação para o Mundial, no Mundial de clubes, 5 ideal do ano e foi eleito o melhor guarda-redes do mundo.-----

Atualmente considerado o melhor guarda-redes do mundo na gala da Beachsoccer Worldwide, no passado mês de maio (Referente a época 2024).[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Pedro Mano, a Medalha de Mérito Desportivo, grau Prata.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 15.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Pedro Mano, a Medalha de Mérito Desportivo, grau Prata, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pela sua brilhante carreira e pela forma como projeta e dignifica a Figueira da Foz na modalidade de futebol de praia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



1.1.18 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE ALTRUÍSMO EM PRATA, A JOÃO MANUEL QUARESMA SILVA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Altruísmo em Prata, a João Manuel Quaresma Silva, com o seguinte teor:-----

“João Manuel Quaresma Silva, nasceu em São Julião da Figueira da Foz, a 31 de outubro de 1964.-----

Desde 1999 a trabalhar na Câmara Municipal da Figueira da Foz, demonstrou sempre um enorme espírito altruísta, não regateando esforços para ajudar e colaborar no que for preciso, em prol da boa organização e sucesso dos eventos que anualmente decorrem na Figueira da Foz ou das organizações levadas a cabo pelos serviços municipais.-----

Facilmente se pode encontrar o João Quaresma, numa qualquer artéria da cidade ou mesmo do concelho, muitas vezes fora de horas, a fotografar toda e qualquer situação que mereça ser reparada e dela dar conhecimento aos dirigentes municipais, tudo para que a “sua” cidade, esteja impecavelmente bem tratada para os munícipes, mas também para quem a visita.-----

É pois, este espírito altruísta que deve ser reconhecido publicamente pela cidade que ajuda a zelar, com a sua atitude, com o seu esforço e dedicação à causa pública.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a João Manuel Quaresma Silva, a Medalha de Altruísmo, grau Prata.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 19.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a João Manuel Quaresma Silva, a Medalha de Altruísmo, grau Prata, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pela sua atitude altruísta em prol da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.19 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ALHADAS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das



freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Alhadas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto, a respeito das Adendas aos autos de Transferências, questionou o que é que estava contemplado na verba de reparações nas escolas, uma vez que verificou, que nalguns casos, os valores contemplados eram residuais. -----

O Presidente esclareceu, que essas verbas, eram destinadas a pequenas reparações.-----

A Vereadora Glória Pinto compreendeu, referindo que depreendia que as grandes reparações eram executadas com recurso a outro tipo de financiamento.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

- 1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Alhadas, documento que constitui o anexo número um à presente ata;-**
 - 2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 70.960,03 € (setenta mil novecentos e sessenta euros e três cêntimos);-**
 - 3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---**
- Deliberação aprovada em minuta.-----**

1.1.20 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ALQUEIDÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de



Alqueidão documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Alqueidão, documento que constitui o anexo número dois à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 50.349,64 € (cinquenta mil trezentos e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.21 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BOM SUCESSO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Bom Sucesso, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número três à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a



Freguesia de Bom Sucesso, documento que constitui o anexo número três à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 62.067,93 € (sessenta e dois mil e sessenta e sete euros e noventa e três cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.22 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Buarcos e São Julião, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Buarcos e São Julião, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 41.754,37 € (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---
Deliberação aprovada em minuta.-----



1.1.23 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Ferreira-A-Nova documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Ferreira-A-Nova, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 75.009,34 € (setenta e cinco mil e nove euros e trinta e quatro cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.24 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE LAVOS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Lavos, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo



número seis à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Lavos, documento que constitui o anexo número seis à presente ata;-

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 91.564,63 € (noventa e um mil quinhentos e sessenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.25 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE MAIORCA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Maiorca, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Maiorca, documento que constitui o anexo número sete à presente ata;-----



2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 66.448,71 € (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e setenta e um cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.26 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Marinha das Ondas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Marinha das Ondas, documento que constitui o anexo número oito à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 69.583,29 € (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.27 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA



Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Moinhos da Gândara, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número nove à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Moinhos da Gândara, documento que constitui o anexo número nove à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 41.127,22 € (quarenta e um mil cento e vinte e sete euros e vinte e dois cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.28 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE PAIÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Paião, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Paião, documento que constitui o anexo número dez à presente ata;--

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 70.130,75 € (setenta mil cento e trinta euros e setenta e cinco cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.29 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE QUIAIOS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Quiaios, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Quiaios, documento que constitui o anexo número onze à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no



valor de 84.787,28 € (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.30 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de São Pedro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número doze à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de São Pedro, documento que constitui o anexo número doze à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 77.075,90 € (setenta e sete mil e setenta e cinco euros e noventa cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.31 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE TAVAREDE

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio



concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Tavadede, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número treze à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Tavadede, documento que constitui o anexo número treze à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 83.275,43 € (oitenta e três mil duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.32 - ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE VILA VERDE

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, foi presente, para apreciação, uma proposta de aumento indexado à taxa de inflação prevista para o ano 2025, a concretizar mediante a celebração de uma Adenda ao Auto de Transferência de Competências com a Freguesia de Vila Verde, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número catorze à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas da alínea m), do n.º 1,



do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia de Vila Verde, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata;-----

2 - Aprovar o montante global para o ano de 2026, a transferir pela Direção-Geral da Administração Local, para o exercício das competências transferidas, no valor de 58.399,75 € (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos);-----

3 - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.33 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL, GRAU PRATA, A MARIA ISABEL CARDOSO GUARDÃO TAVARES

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Cultural em Prata, a Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, com o seguinte teor:-----

"Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, nasceu na Figueira da Foz, em 31 de março de 1949. Agente de Navegação, trabalhando na área de transportes Marítimos Internacionais de cargas para vários portos Europeus e outros continentes.-----

Tem o curso de Inglês da International House.-----

Abandonou por motivo de força maior, o Curso de Psicologia, faltando algumas cadeiras para o concluir.-----

Foi Presidente da Assembleia Geral da "ALBAPOR", Sociedade Internacional de Piscicultura (sueca, norueguesa e portuguesa).-----

Desde sempre ligada ao Partido Socialista onde fez parte do Secretariado e Comissão Política. Foi Tesoureira da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião e mais tarde Membro da Assembleia de Freguesia de Buarcos e São Julião.-----

Mais tarde eleita em 2013, Deputada Municipal até ao presente e integrou a mesa sempre que falta algum dos elementos.-----

Foi Comissária da CPCJ durante todo o mandato que são 9 anos. Fez serviço de Voluntariado na Medicina do Hospital Distrital da Figueira da Foz, durante vários anos.-----

Tem na sua editora de sempre CHIADO EDITORA, agora CHIADO BOOKS, publicadas mais



de 30 Antologias e um livro individual de Poesia, "SINGULARIDADES DE UMA POETISA". Também já colaborou com outras Antologias, nomeadamente da AAAGP (Associação galego portuguesa). Está convidada pela Galeria MAGENTA para algo que irá surgir no capo da Poesia.-----

Tem especial paixão por canto e órgão, além de tocar flauta de Bisel.-----
Chegou a atuar, durante vários anos a cantar, no Casino da Figueira da Foz, nos Caras Direitas de Buarcos, na Naval 1º de Maio, e em várias freguesias, quer como membro do Centro de Cultura Musical, do saudoso musicólogo e Professor de Música: José traqueia Bracourt, e em convites variadíssimos em nome individual. Convidada a título individual para o Festival internacional de Magia do Casino da Figueira da Foz.-----

Uma das suas maiores paixões é a sua terra natal, a Figueira da Foz e o seu Mar de SEMPRE, aos quais tem dedicado vários Poemas.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, a Medalha de Mérito Cultural, grau Prata.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 14.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, a Medalha de Mérito Cultural, grau Prata, como forma de a distinguir e lhe prestar público apreço, pelo notável trabalho desenvolvido em prol da cultura da Figueira da Foz, em especial na poesia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2025 -

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 24653, datada de 12 de junho de 2025, referente à 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, acompanhada de uma proposta, com o seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) – Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o



SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da Revisão n.º 3 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025 tem como objetivos os ajustamentos identificados na Informação Técnica 24653 de 12/06/2025.-----

A Revisão n.º 3 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.[...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal, a proposta da 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025.-----

O Presidente, em 12 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e da Vereadora do Partido Socialista Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e Susana Pereira, aprovar a proposta de 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----



Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2024

Pela Divisão de Finanças e Património foram presentes os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Municipal de 2024, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Estes documentos ficarão devidamente arquivados na Divisão de Finanças e Património/Serviço de Contabilidade deste Município e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.-----

O Presidente, em 12 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Parecer e da Certificação Legal de Contas relativa ao Documentos de Consolidação de Contas do Grupo Municipal, e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e da Vereadora do Partido Socialista Glória Pinto e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e Susana Pereira, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Municipal, relativos ao exercício de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 22.632.231,27 € (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e um euros e vinte e sete cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A BAR/CAFETARIA INSERIDO NO COMPLEXO PISCINA-PRAIA - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO



Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de adjudicação relativa ao concurso público para atribuição do direito de exploração do espaço destinado a bar/cafetaria inserido no Complexo Piscina-Praia, acompanhada da respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo dezasseis à presente ata. A referida proposta tem o seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1 - Na sua reunião de 23/05/2025, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de um procedimento, por concurso público, para atribuição do direito de ocupação e exploração de espaço (bar/cafetaria) inserido no Complexo Piscina-Praia, assim como das respetivas peças e designação do júri do procedimento.----

2 - O presente procedimento foi publicitado pelo edital n.º 134/2025, datado de 27 maio de 2025, publicitado em dois jornais regionais e no site do Município da Figueira da Foz.-----

3 - O júri do procedimento procedeu à abertura das propostas e análise da única proposta apresentada a concurso, tendo deliberado, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal, a atribuição do direito de ocupação e exploração do espaço à empresa "Momentos no Bastidor, Lda.", por a proposta apresentada, no valor de 207,07 € (duzentos e sete euros e sete cêntimos), ser superior ao valor definido no artigo 6.º das condições do presente procedimento, no valor de €110,00, cumprindo, deste modo, o critério para adjudicação, nos termos da respetiva ata, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido.-----

4 - Uma vez que apenas foi apresentada uma proposta, a cujo proponente se propõe a adjudicação do presente procedimento, não houve lugar a audiência prévia. [...]" Assim face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a adjudicação do procedimento e a respetiva minuta do contrato.-----

O Presidente, em 16 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas ee) e g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A adjudicação do presente procedimento à concorrente "Momentos no Bastidor, Lda.", nos seguintes termos:-----

- Pelo valor mensal de 207,07 € (duzentos e sete euros e sete cêntimos), a que



acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;-----
- Condições de pagamento: o pagamento da renda far-se-á até ao primeiro dia útil de cada mês, excetuando a primeira, que será paga com a assinatura do contrato, mediante a emissão da correspondente fatura;-----
- Vigência do contrato: nos termos previstos na cláusula 5.ª das condições do procedimento do concurso público; -----
2 - A minuta do contrato, documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.2 - ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GÂNDRA, FREGUESIA DE ALHADAS, FIGUEIRA DA FOZ - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO, ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA, DE APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS CONDIÇÕES DE VENDA E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta para abertura de procedimento de alienação, por hasta pública, de 8 (oito) lotes de terreno, sitos na Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra, freguesia de Alhadas, Concelho da Figueira da foz, bem como para aprovação das respetivas condições de venda e designação da Comissão de Hasta Pública, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. O Município da Figueira da Foz apresentou candidatura ao AVISO CENTRO 2030-2024-5 - Áreas de Acolhimento Empresarial de Base não Tecnológica, Tipologia de Ação RS1.3-03 Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade, no âmbito da construção da nova Área de Acolhimento Empresarial do Pinhal da Gandra.-----
2. A referida área industrial é atualmente constituída por oito lotes de terreno destinados à instalação de unidades industriais ou armazéns, sendo que, nos termos do referido aviso, a venda dos lotes deverá ser realizada através de hasta pública, devendo o preço base de licitação ser determinado por perito independente, em conformidade com as condições normais de mercado, de forma a não configurar um auxílio estatal, termos previstos no artigo 107.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, publicado no jornal oficial da União Europeia, C 262/1 de 19 de julho de 2016.-----
3. Em prol do interesse público, deverá o Município estabelecer condições de



venda no procedimento de hasta pública, que, pese embora não discriminatórias, se mostrem mais vantajosas para a dinamização da economia local, nomeadamente que permitam a instalação de empresas que efetivamente criem um maior número de postos de trabalho no concelho, que sejam as mais sólidas financeiramente e cuja atividade revele a introdução de processos tecnológicos/atividades inovadores no concelho e/ou de utilização de tecnologias e práticas eco suficientes.-----

4. Com efeito, pretende-se que não ocorram situações de aquisição de lotes e do seu posterior abandono ou demora na respetiva instalação, impossibilitando a criação de emprego no imediato, que outras empresas poderiam proporcionar, bem como a questão de parcelas sobrantes, como ocorreu com a primeira hasta pública da Zona de Expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, precisamente pelo facto de os procedimentos de hasta pública não permitirem, muitas vezes, a aquisição de vários lotes ou até a aquisição dos lotes na sua totalidade.-----

5. Por conseguinte, não se descortinando, no aviso suprarreferido, qualquer impedimento quanto à questão da constituição de agrupamentos de lotes e atendendo à norma prevista no n.º 5 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aqui chamada à colação por analogia e eventual aplicação supletiva, face ao exposto no considerando imediatamente anterior, os órgãos autárquicos competentes deverão optar pelos critérios e condições que melhor satisfaçam a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, conforme artigo 235.º, n.º 2, alínea c), da Constituição da República Portuguesa, no estrito respeito pelos princípios que regem a atividade administrativa – prossecução do interesse público, respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, legalidade, igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade e boa fé (artigos 266.º da CRP, 4.º, 6.º, 7.º e 8.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

6. As regras que orientam o uso e ocupação dos lotes são as que se encontram definidas no Regulamento do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 99, através do Aviso n.º 10432/2022, de 23 de maio.-----

7. Nos termos da al. i) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal "autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar



o recurso à hasta pública (...)”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da referida Lei, “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”. [...]”-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura de um procedimento de alienação, por hasta pública, dos referidos lotes, bem como as respetivas condições de venda e as submeta à Assembleia Municipal para autorização.-----

O Presidente, em 16 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à autorização da Assembleia Municipal a proposta de alienação, através de um procedimento por hasta pública, de 8 (oito) lotes de terreno, localizados na Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra, freguesia de Alhadas, Figueira da Foz, assim como as respetivas condições de venda, documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata, bem como designar os seguintes membros da comissão da hasta pública, delegando-lhe poderes para promover todos os atos previstos nas condições de venda, incluindo a retificação de eventuais erros e omissões, prestação de esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, adequação das regras e procedimentos de licitação em função das necessidades e da salvaguarda do interesse público, promoção da adjudicação provisória e proposta de adjudicação definitiva à entidade competente:-----

- Presidente - Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município da Figueira da Foz;-----

- Vogais efetivos: Ângela Catarina Simões, Chefe de Divisão Jurídica e Contencioso, Ana Rita Rodrigues Dias, Chefe da Divisão de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Económico (em regime de substituição), ambas do Município da Figueira da Foz;-----

- Vogais suplentes: Joana Marta Valente dos Santos Pinho, Chefe de Serviço de Património e Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, Chefe de Divisão de Finanças e Património, ambos do Município da Figueira da Foz.-----

- Nas ausências e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo é substituído pelo



primeiro vogal efetivo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SERVIÇO DE RECEITA

**2.1.3.1 - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO/FIXAÇÃO DE PREÇOS - BILHETES DE
ACESSOS À PISCINA DE MAR E NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA -**

Pelo Serviço de Receita foi presente a informação n.º 24740, datada de 12 de junho de 2025, relativa à proposta para fixação de preço municipal, para acesso à Piscina Praia Mar, acompanhada das Normas de Utilização, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata e de proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

O investimento realizado pelo município no equipamento municipal, Piscina de Mar;-----

As despesas de manutenção e exploração atinentes ao bom funcionamento do equipamento e consequente prestação de serviço público;-----

A necessidade de fixação de um preço municipal que seja acessível a todos os cidadãos, mas que também possa ajudar o município a cobrir as despesas inerentes ao investimento efetuado;-----

Que nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), é da competência da Câmara Municipal "...Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras...";-----

E que As Normas de Utilização da Piscina deverão ser aprovadas por forma a regular o funcionamento deste equipamento municipal que garantam a segurança e o bem-estar dos utilizadores, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta apresentada pelos serviços.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A tabela de preços a aplicar na Piscina de Mar, nos seguintes termos:-----

Preço por dia-----

- Crianças dos 5 aos 12 anos - 4,00 € (quatro euros)-----



- Maiores de 12 anos - 7,00 € (sete euros) -----
A partir das 16h30-----
- Crianças dos 5 aos 12 anos - 2,00 € (dois euros) -----
- Maiores de 12 anos - 5,00 € (cinco euros) -----
Pack diário de família-----
- Crianças dos 5 aos 12 anos - 2,00 € (dois euros) -----
- Maiores de 12 anos - 5,00 € (cinco euros) -----
Pack's de 8 acessos-----
- Crianças dos 5 aos 12 anos - 19,00 € (dezanove euros) -----
- Maiores de 12 anos - 38,00 € (trinta e oito euros) -----
Isenções/Não pagamento-----
- Crianças com idade inferior a 5 anos -----
2 - As "Normas de Funcionamento da Piscina Praia", documento que constitui o
anexo número dezassete à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE
CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.
CP 23/2025 - REALIZAÇÃO DA EMPREITADA REFERENTE À "UNIDADE DE
SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública, foi presente proposta de não Adjudicação e
Revogação de Contratar, no âmbito do Procedimento por Concurso Público -
Processo E. CP 23/2025, referente à empreitada para a execução da "Unidade de
Saúde de S. Julião (Requalificação) - Obra", acompanhada de uma proposta dando
nota de que:-----

A Câmara Municipal, na reunião de 18 de março de 2025, deliberou aprovar a
abertura do procedimento por concurso público, para a execução da empreitada
referente à "Unidade de Saúde de S. Julião (requalificação)- Obra".-----

O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado, publicado no Diário da
República a 13 de maio de 2025, tendo-se fixado como data-limite para entrega
das propostas o dia 7 de junho de 2025.-----

Na fase definida para o efeito, não foram solicitados esclarecimentos,
necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento, nos
termos do n.º 1, do artigo 50.º, do CCP.-----

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º, do código dos Contratos Públicos,



aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o júri do presente procedimento, em 7 de maio de 2025, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas e deliberou por unanimidade a não adjudicação do referido procedimento e a consequente revogação de contratar, uma vez que os concorrentes não apresentaram propostas.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal a prove a proposta de não adjudicação e a consequente revogação de contratar, do referido procedimento.---

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por concurso público - Processo E. CP 23/2025 - referente à execução da Empreitada "Unidade de Saúde de S. Julião, (Requalificação) - Obra", nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos e a consequente revogação da decisão de contratar, previsto no n.º 1, do artigo 80.º, do mesmo diploma legal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta, datada de 15 de junho de 2025, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal, por deliberação de 20 de dezembro de 2024, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número dezoito à presente ata.-----

O Presidente, em 15 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal, por deliberação de vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, documento que constitui o



anexo número dezoito à presente ata, devendo ainda submeter-se a mesma à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - PROCESSO ADRG N.º 216/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA, PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, NO ÂMBITO DO ART.º 77, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, QUE ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (RFALEI), PELO PERÍODO DE 24 MESES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o projeto de decisão, elaborado pelo júri do procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral - Processo ADRG N.º 216/2025, referente à contratação de serviços de auditoria externa, para certificação legal de contas, no âmbito do art.º 77, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), pelo período de 24 meses, bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezanove à presente ata, acompanhados de uma proposta, dando nota de que:-----

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, terminado o prazo fixado para apresentação da proposta, reuniu o Júri do procedimento, com o objetivo de proceder à análise e apreciação da proposta apresentada.-----

Diligenciados todos os procedimentos legais previstos no Código dos Contratos Públicos e aberta a proposta apresentada no âmbito do presente procedimento, em 16 de junho de 2025, o júri elaborou o Projeto de Decisão, nos termos do n.º 1, do artigo 125.º do mencionado diploma legal.-----

Nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do mesmo diploma.-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação contida no projeto de decisão elaborado pelo do Júri do procedimento, a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos, bem como a minuta do contrato, e submeta o presente processo à da Assembleia Municipal, para aprovação.-----



O Presidente em 17 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A adjudicação do presente procedimento à concorrente Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira, condicionada à nomeação como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, por parte da Assembleia Municipal, nos seguintes termos:-----

- Pelo valor global de 19.200,00 € (dezanove mil e duzentos euros), acrescido de IVA no montante de 4.416,00 € (quatro mil quatrocentos e dezasseis euros) perfazendo o valor global de 23.616,00 € (vinte e três mil seiscentos e dezasseis euros), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico de 2025: 12,30 € (doze euros e trinta cêntimos);-----

Ano económico de 2026: 11.795,70 € (onze mil, setecentos e noventa e cinco euros e setenta cêntimos);-----

Ano económico de 2027: 11.808,00 € (onze mil, oitocentos e oito euros);-----

- O Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses;-----

- Condições de pagamento: 50% do valor total por ano, aquando da entrega da certificação legal e o parecer sobre as contas do Município; 50% do valor total por ano, aquando da entrega da informação sobre a respetiva situação económica e financeira do Município.-----

2 - A designação de Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, como Gestora de Contrato.-----

3 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, documento que constitui o anexo número dezanove à presente ata.-----

4 - Submeter o processo à Assembleia Municipal, para a aprovação da nomeação como auditor externo responsável pela certificação legal de contas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -
PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 31/2025 -
EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA "VARIANTE DE QUIAIOS"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o projeto de decisão do júri do



procedimento do Concurso Público Internacional E. CP 31/2025 - Empreitada para execução da "Variante de Quiaios", bem como a respetiva minuta do contrato, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 9 de abril de 2025, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, previsto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP.-----

Nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do CCP, vieram alguns interessados solicitar esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, apresentando listas de erros e omissões.-----

O júri do procedimento reuniu e prestou os esclarecimentos necessários, propondo à consideração da entidade competente a aprovação dos erros e omissões, através da Ata n.º 1, autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2025, e submetida a ratificação da Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de junho de 2025.-----

A junção de documentos às peças do procedimento foi objeto de alteração do Anúncio de Procedimento n.º 11599/2025, de 5 de maio de 2025, publicitado no Diário da República n.º 85, II Série, de 5 de maio de 2025, através do Anúncio de Procedimento n.º 13948/2025, de 26 de maio de 2025.-----

A resposta aos esclarecimentos, erros e omissões, constantes da Ata n.º 1, foi publicitada e disponibilizada aos interessados em 26 de maio de 2025, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal.-----

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º, do CCP, reuniu o Júri do procedimento, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas apresentadas.-----

Diligenciados todos os procedimentos legais previstos no CCP e abertas as propostas apresentadas, no âmbito do presente concurso público, em 6 de junho de 2025, o júri elaborou o relatório preliminar, avaliando e ordenando as propostas apresentadas, fixando ainda um prazo de 5 dias úteis para que todos os concorrentes se pronunciassem, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Posteriormente, nos termos do disposto no artigo 148.º, do CCP, reuniu o Júri do procedimento, no dia 18 de junho de 2025, com o fim de elaborar o Relatório Final de apreciação das propostas, mantendo a decisão constante do relatório



preliminar.-----

Nos termos do artigo 94.º, do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação, nos termos constantes do Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento do Concurso Público Internacional E. CP 31/2025, referente à empreitada para execução da "Variante de Quiaios", nos termos do disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

2 - A adjudicação do presente procedimento à concorrente Civibérica – Obras Civas, S.A., nos seguintes termos: -----

- Pelo valor global de 3.990.800,00 € (três milhões, novecentos e noventa mil e oitocentos euros), acrescido de IVA no montante de 239.448,00 € (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito euros), perfazendo o valor global de 4.230.248,00 € (quatro milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e oito euros), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----
- Ano Económico de 2025: 385.000,00 € (trezentos e oitenta e cinco mil euros);--
- Ano Económico de 2026: 3.845.248,00 € (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito euros);-----
- O Prazo de execução: 15 (quinze) meses;-----
- As condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----
- A prestação da caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas como gestora de contrato, nos termos do n.º 1, do artigo



290.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----
4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número vinte, à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.5 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 27/2025 - "CONSTRUÇÃO DE NOVA USF EM TAVAREDE - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório elaborado pelo júri do procedimento, referente à proposta de não adjudicação do procedimento por Concurso Público, com a referência E.CP 27/2025 - "CONSTRUÇÃO DE NOVA USF EM TAVAREDE - OBRA", acompanhado de uma proposta, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de março de 2025, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 27/2025, relativo à "CONSTRUÇÃO DE NOVA USF EM TAVAREDE - OBRA".-----

O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado, publicitado no Diário da República, a 13 de maio de 2025, tendo-se fixado como data-limite para entrega das propostas, o dia 12 de junho de 2025.-----

Na fase definida para o efeito, foram solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, tendo o Júri do procedimento, analisado os pedidos e prestado os respetivos esclarecimentos.-----

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Júri do presente procedimento reuniu em 16 de junho de 2025, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas e deliberou, por unanimidade, a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente, propondo a não adjudicação do referido procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de não adjudicação do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente, em 16 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos



Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A não adjudicação do procedimento por Concurso Público - Processo E.CP N.º 27/2025 - "Construção de nova USF em Tavadrede - Obra" e, consequentemente, a revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º e no n.º 1, do artigo 80.º, respetivamente, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

2 - A dispensa de audiência prévia nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 124.º conjugado com o artigo 123.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.6 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 61/2025 - EMPREITADA PARA "UNIDADE SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 24708, datada de 12 de junho de 2025, referente ao projeto de execução e abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 61/2025 - Empreitada para a execução da "Unidade Saúde de S. Julião (Requalificação) - Obra", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade de proceder à abertura de um procedimento de contratação pública, para a realização da empreitada que tem por objeto a execução da "UNIDADE SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA", nos termos propostos na informação MGD N.º 24708, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 12 de junho de 2025, parte integrante do processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.-----

Assim, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para e decisão de contratar e de autorizar a despesa, nos termos nos termos do n.º 1, do artigo 18.º, do



Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove o projeto de execução e a abertura, o preço base e as peças do procedimento, o e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, 18 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto de execução e abertura do procedimento por concurso público - Processo E. CP 61/2025, para a execução da empreitada referente à "UNIDADE SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA", nos termos propostos na informação anexa ao processo, tendo em conta a aprovação da não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar do procedimento por Concurso Público - E.CP 23/2025;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 2.365.661,91 € (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA no montante de 141.939,71 € (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e nove euros e setenta e um cêntimos), perfazendo o valor global de 2.507.601,62 € (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e um euros e sessenta e dois cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2025: 1.074.684,00 € (um milhão, setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro euros);-----

- Ano económico 2026: 1.432.917,62 € (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e dezassete euros e sessenta e dois cêntimos);-----

3 - O Prazo de execução: 11 (onze) meses;-----

4 - O Prazo para apresentação de propostas: 15 (quinze dias), conforme proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

5 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:-----

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de



Gestão de Empreitadas;-----
2.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projetos;-----
Os suplentes serão os seguintes:-----
1.º Vogal Suplente: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
4.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----
5.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----
6.ª Vogal Suplente: Lilliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----
Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----
6 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.7 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 65/2025 - "CONSTRUÇÃO DE NOVA USF EM TAVAREDE - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 25199, datada de 16 de junho de 2025, referente à abertura de um procedimento de conceção-construção, por Concurso Público - Processo E. CP 65/2025 - para a realização da empreitada para a "Construção de nova USF em Tavarede - Obra", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----
Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a aprovação do projeto de execução e a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE NOVA U.S.F EM TAVAREDE - OBRA", nos termos propostos na informação MGD N.º 25199, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 16 de junho de



2025, parte integrante do presente processo;-----
Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público de conceção-construção por aplicação da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conjugação com o regime especial previsto na alínea e), do artigo 2.º e no artigo 2.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, por remissão do artigo 3.º do referido diploma.-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com as normas constantes da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, na parte que lhe é aplicável;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura, o preço base e as peças do procedimento, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público de conceção-construção - Processo E. CP n.º 65/2025 - "Construção de Nova U.S.F. em Taveira - obra", nos termos propostos na informação anexa ao processo, tendo em conta a aprovação da não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar do procedimento por Concurso Público - E.CP n.º 27/2025;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de base 2.360.791,93 € (dois milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa e um euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA no montante de 141.647,52 € (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) perfazendo o valor global de 2.502.439,45 € (dois milhões, quinhentos e dois mil,



quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), distribuídos da seguinte forma e pelos seguintes anos económicos:-----

- Conção da obra: 90.000,00 € (noventa mil euros);-----

Ano económico 2025: 81.000,00 € (oitenta e um mil euros);-----

Ano económico 2026: 9.000,00 € (nove mil euros);-----

- Construção da Obra: 2.412.439,45 € (dois milhões quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

Ano económico 2025: 1.662.439,45 € (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

Ano económico 2026: 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros);-----

3 - O Prazo de execução: 335 (trezentos e trinta e cinco) dias;-----

4 - O Prazo para apresentação de propostas: 15 (quinze) dias, conforme proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

5 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.ª Vogal Suplente: Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

5.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----



6 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - 3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente uma proposta referente à 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e um à presente ata.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta da 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2025, documento que constitui o anexo número vinte e um à presente ata, a qual consiste na criação dos novos postos de trabalho, nos termos constantes do mesmo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 1.º E 2.º GRAUS E CONSTITUIÇÃO DOS RESPETIVOS JÚRIS

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente o "Despacho de abertura de procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º e 2.º graus", exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 13 de junho de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e dois à presente ata, no qual é proposto a constituição dos júris para os aludidos procedimentos concursais, para provimento dos lugares de Diretor/a do Departamento de Assuntos Sociais e de Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

O Presidente solicitou à Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos



Humanos, Paula Zuzarte, que explicasse quais eram os concursos em causa.-----
A referida Chefe de Divisão explicou, que os mesmos se destinavam ao provimento do cargo de Diretor, para o Departamento de Assuntos Sociais, e do cargo de Chefe da Divisão Assuntos Sociais e Saúde.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e nos termos do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de junho de 2025, que determinou a abertura de procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º e 2.º graus, documento que constitui o anexo número vinte e dois à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----

1 - A proposta de júri para o procedimento concursal para Dirigente Intermédio de 1.º grau, com a seguinte composição:-----

Ref.ª A - Diretor/a do Departamento de Assuntos Sociais (DAS):-----

Presidente do júri: Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor Municipal de Gestão Integrada, do Município de Pombal;-----

1.º Vogal efetivo: Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do Município de Cantanhede;-----

2.ª Vogal efetiva: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Maria Teresa Ferreira de Campos Folhadela de Oliveira, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município da Figueira da Foz.-----

2 - A proposta de júri para o procedimento concursal para Dirigente Intermédio de 2.º grau, com a seguinte composição:-----

Ref.ª B - Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde (DASS):-----

Presidente do júri: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Paula Nunes Bastos de Almeida, Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, do Município de Cantanhede;-----

2.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Chefe da Divisão de Centro de Artes e Espetáculos, do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**3.3.1 - PEDIDOS DE APOIOS LOGÍSTICOS QUE JÁ FORAM EXECUTADOS PELA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente uma proposta relativa aos diversos pedidos de apoio logístico já executados por esta Divisão, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e constitui o anexo número vinte e três à presente ata.-----

O Presidente, em 12 de junho de 2025, autorizou os pedidos solicitados e remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 12 de junho de 2025, pelo qual foram autorizados os diversos pedidos de apoio logístico, já executados pela Divisão de Logística e Administração Direta, no valor total de 21.168,90 € (vinte e um mil, cento e sessenta e oito euros e noventa cêntimos), nos termos da proposta anexa, documento que constitui o anexo número vinte e três à presente ata.-----

3.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA

**3.3.1.1 - PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES QUE JÁ FORAM EXECUTADOS
PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA - PARA RATIFICAR**

Pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota foi presente uma proposta, relativa aos diversos pedidos de cedência de transportes já executados por esta Subunidade, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, e que constitui o anexo número vinte e quatro à presente ata.-----

O Presidente, em 12 de junho de 2025, autorizou os pedidos solicitados e remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 12 de junho de 2025, através do qual foram autorizados os diversos pedidos de cedência de transportes, já executados pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, no valor total de 25.915,98 € (vinte e cinco mil novecentos e quinze euros e noventa e oito cêntimos), nos termos da proposta anexa, documento que constitui o anexo número vinte e quatro à presente ata.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS



3.4.1 - CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. PEDRO - OBRA - SUSPENSÃO DE TRABALHOS POR PERÍODO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 23145, datada de 3 de junho de 2025, acompanhada de uma proposta de suspensão da execução de trabalhos, referentes à "Construção da Nova Unidade de Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", que dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, no seguimento da informação técnica com registo MGD 22656, verificou-se a necessidade de retirar infraestruturas (MEO e armário da E-Redes) do terreno onde será implantada a obra, para que, a mesma possa iniciar. Havendo um pedido de alteração ao projeto das fundações do edifício, bem como necessidade de remoção de infraestruturas, não estão reunidas as condições necessárias para o início dos trabalhos da empreitada.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a suspensão da execução dos trabalhos, no âmbito da referida empreitada.-----

O Presidente, em 17 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente perguntou à Vereadora Olga Brás, qual o período e motivo da suspensão.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu, que a suspensão estava relacionada com a necessidade de revisão do projeto, no que respeita aos métodos de execução dos alicerces, prevendo-se a substituição do método de estacaria, pelo método de aceleração geral. Não obstante a suspensão necessária à revisão do projeto, o novo método permitirá uma execução mais rápida dos trabalhos.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão da execução de trabalhos no âmbito da empreitada "Construção da Nova Unidade de Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", pelo período estritamente necessário, de acordo com as alíneas b) e c), do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO N.º 2025/150.10.400/6 - PRORROGAÇÃO (POR MAIS UM ANO)



**DAS MEDIDAS PREVENTIVAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA 10.ª
ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DA
FIGUEIRA DA FOZ**

Pela Divisão de Planeamento foi apresentada a informação n.º 24607, datada de 11 de junho de 2025, referente à prorrogação, por mais um ano, das medidas preventivas no âmbito do procedimento da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

1. A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de maio de 2025, deliberou aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz (inicialmente designada como 9.ª alteração), por mais 12 meses, com efeitos a partir do dia 20 de maio de 2025 conforme publicado em Diário da República, através do Aviso n.º 14695/2025/2, de 11 de junho de 2025.-----

2. Na referida reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de maio de 2025, foi ainda deliberado o seguinte:-----

a) aprovar a proposta de prorrogação das medidas preventivas por mais um ano, a contar a partir da data da conclusão do período inicialmente fixado, no âmbito do procedimento da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, para a área estritamente necessária (57,57ha) para salvaguardar/garantir a exequibilidade da construção do Aeródromo Municipal da Figueira da Foz com pista de 1200m de comprimento, no lugar designado por Pinhal da Gandra, pertencente às freguesias de Moinhos da Gândara e de Alhadas, próximo da Autoestrada A17;-----

b) remeter à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), I.P., para efeitos de emissão de parecer, a proposta de prorrogação das medidas preventivas, no âmbito do procedimento da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.-----

3. No sentido do referido no ponto anterior, em 30 de maio, foi solicitado à CCDRC a emissão de parecer ao abrigo do artigo 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo o respetivo parecer sido emitido e rececionado pelo Município através de ofício datado de 11 de junho de 2025. Nesse parecer, em conclusão, a CCDRC refere que "emite parecer favorável ao pedido de prorrogação, por mais um ano, das Medidas Preventivas estabelecidas para a área para a qual foi determinada e se encontra em desenvolvimento a 10.ª



Alteração ao PDM".-----

4. Após a emissão de parecer pela CCDRC, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 141.º do RJIGT, a Câmara Municipal submete a proposta de prorrogação das medidas preventivas (acompanhada do parecer da CCDRC) à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a versão final da proposta de prorrogação das medidas preventivas por mais um ano, a contar a partir da data da conclusão do período inicialmente fixado, no âmbito do procedimento da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal.-----

O Presidente, em 16 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Chefe da Divisão de Planeamento, João Martins, esclareceu, que o processo dizia respeito às medidas preventivas para o projeto de instalação do aeródromo.

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 141.º, do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, o seguinte:-----

a) Aprovar a versão final da proposta de prorrogação das medidas preventivas por mais um ano, a contar a partir da data da conclusão do período inicialmente fixado, no âmbito do procedimento da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, para a área estritamente necessária (57,57ha) para salvaguardar/garantir a exequibilidade da construção do Aeródromo Municipal da Figueira da Foz com pista de 1200m de comprimento, no lugar designado por Pinhal da Gandra, pertencente às freguesias de Moinhos da Gândara e de Alhadas, próximo da Autoestrada A17;-----

b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação das medidas preventivas, no âmbito do procedimento da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO



6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º 02_1995/14, EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97, DE 11/12, REQUERIDA POR JORGE & BERNARDINO LDA., SITO EM VAIS, URBANIZAÇÃO FOZ VILLAGE - LOTE CM - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão do Urbanismo, foi presente uma informação registado sob o n.º 12846, de 26 de março de 2025, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97, de 11 de dezembro, requerida por Jorge & Bernardino Lda., sito em Vais Urbanização Foz Village - Lote CM - Freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve: -----

"Considerando que:-----

A requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 10/97 em 11 de dezembro à Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda.-----

Através dos elementos apresentados vem o requerente solicitar para que no Lote CM seja possível a alteração dos seguintes parâmetros:-----

Supressão da área afeta a comércio, passando todos os pisos a afetar ao uso de habitação;-----

Aumento de 6 fogos, passando de 14 para 20 fogos no lote;-----

Aumento da área de construção de habitação de 1350,00m2 para 1750,00m2;-----

Alteração da cota de soleira de 15,30m para 16,50m;-----

Alteração da cércea do edifício de 15,00m para 17,50m.-----

As alterações pretendidas para o lote em questão alteram os seguintes parâmetros gerais do alvará de loteamento:-----

Aumento do número de fogos de 757 para 763;-----

Aumento da área de construção de habitação de 88371,93m2 para 88771,93m2;-----

Diminuição da área de construção de comércio 5238,00m2 para 4838,00m2.-----

Para a alteração da cota de soleira, argumenta o requerente que a altimetria pretendida estará 0,15m acima do ponto de cota mais elevado no limite do lote a nascente no encontro com o lote CN, originando que o primeiro piso que se pretende destinado também a habitação, não fique abaixo da cota do arruamento ou enterrado.-----

Pela alteração da cércea do edifício para 17.50m, será importante informar o requerente que o alvará de loteamento estabelece um número de máximo de pisos para o lote, sendo 4 acima da cota de soleira e 2 abaixo.-----



Todos os outros parâmetros elencados ao lote em questão não sofrem alteração, acrescentando-se ainda que a proposta não desrespeita qualquer norma ou regulamento municipal em vigor.-----

Pelo disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE na sua atual redação, a operação urbanística em causa, alteração ao alvará de loteamento, pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, uma vez que a alteração do número total de fogos do loteamento não representa uma variação superior a 3%, e não existe variação das áreas de implantação e construção, sendo que, as mesmas alterações observam inclusive os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.-----

A operação urbanística em causa está sujeita ao pagamento das taxas devidas nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz, publicado no Diário da República, n.º 230, 2.ª série de 28 de novembro de 2012 na versão publicada no Diário da República 2.ª série n.º 36 de 22 de fevereiro de 2016. 13.1. O valor total da taxa a pagar é de 410,00€ (quatrocentos e dez euros).-----

Cálculo de taxas efetuado com base no Quadro II do ANEXO II do Regulamento Urbanístico, para o Nível I, com valor fixo de 260,00€ e valor variável de 150,00€ (25,00€/fogo x 6 fogos. [...]"-----

Assim, considerando o despacho da Vereadora do Pelouro de Urbanismo, de 9 de maio de 2025, propõe-se o envio do processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação. -----

O Presidente, a 16 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, do uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto do n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar o seguinte: - A alteração da licença de loteamento com o alvará n.º 10/97, de 11 de dezembro, em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, LDA., sito em Vais Urbanização Foz Village - Lote CM - Freguesia de Buarcos S. Julião, requerida por Jorge & Bernardino LDA., nos seguintes termos:-----



Supressão da área afeta a comércio, passando todos os pisos a afetar ao uso de habitação;-----
Aumento de 6 fogos, passando de 14 para 20 fogos no lote;-----
Aumento da área de construção de habitação de 1350,00m2 para 1750,00m2;-----
Alteração da cota de soleira de 15,30m para 16,50m;-----
Alteração da cércea do edifício de 15,00m para 17,50m.-----
- As alterações pretendidas para o lote em questão alteram os seguintes parâmetros gerais do alvará de loteamento:-----
Aumento do número de fogos de 757 para 763;-----
Aumento da área de construção de habitação de 88371,93m2 para 88771,93m2;-----
Diminuição da área de construção de comércio 5238,00m2 para 4838,00m2.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROCESSO N.º 02_1995/14, EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97, DE 11/12, REQUERIDA EM NOME DE NARCISO JORGE, SITO EM VAIS, URBANIZAÇÃO FOZ VILLAGE - LOTE CN - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão do Urbanismo, foi presente uma informação registado sob o número 12742, de 26 de março de 2025, referente à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/97, de 11 de dezembro, requerida em nome de Narciso Jorge, sito em Vais Urbanização Foz Village - Lote CN - Freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 10/1997 em 11 de dezembro à Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda.---
Através dos elementos apresentados vem o requerente solicitar para que no Lote CN seja possível a alteração dos seguintes parâmetros:-----

- Alteração da cota de soleira de 17,20 para 18,25m;-----
- Alteração da cércea do edifício de 13,10 para 17,50m.-----

Para a alteração da cota de soleira, argumenta o requerente que a altimetria pretendida estará 0,15m acima do ponto de cota mais elevado no limite do lote a nascente, originando que o primeiro piso destinado a habitação não fique abaixo da cota do arruamento ou enterrado.-----

Pela alteração da cércea do edifício para 17.50m, será importante informar o requerente que o alvará de loteamento estabelece um número de máximo de pisos



para o lote, sendo 4 acima da cota de soleira e 2 abaixo.-----
Todos os outros parâmetros elencados ao lote em questão não sofrem alteração, acrescentando-se ainda que a proposta não desrespeita qualquer norma ou regulamento municipal em vigor.-----

Pelo disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE na sua atual redação, a operação urbanística em causa, alteração ao alvará de loteamento, pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, uma vez que a alteração do número total de fogos do loteamento não representa uma variação superior a 3%, e não existe variação das áreas de implantação e construção, sendo que, as mesmas alterações observam inclusive os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.-----

A operação urbanística em causa está sujeita ao pagamento das taxas devidas nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz, publicado no Diário da República, n.º 230, 2.ª série de 28 de novembro de 2012 na versão publicada no Diário da República 2.ª série n.º 36 de 22 de fevereiro de 2016.[...]”-----

Assim, considerando o despacho da Vereadora do Pelouro de Urbanismo, de 4 de junho de 2025, propõe-se o envio do processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

O Presidente, em 15 de junho de 2025, remeteu p processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, do uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto do n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar a alteração da Licença de Loteamento, com o Alvará n.º 10/1997, de 11 de novembro, em nome da Sociedade Imobiliária de Buarcos Lda., sito em Vais, Urbanização Foz Village - Lote CN, requerida em nome de Narciso Jorge, que se traduz na alteração da cota da soleira de 17,20 para 18,25m e na alteração da cêrcea do edifício de 13,10 para 17,50m.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.3 -PROCESSO N.º 02_2006/1-Z, EM NOME DE FOZ BEACH - IMOBILIÁRIA E



GESTÃO, S.A. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2006, DE 28/12, REQUERIDA EM NOME DE SILVERBUILDINGS - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS ANTIGOS, UNIPESSOAL, LDA., SITO EM PONTE DO GALANTE - LOTE A - FRAÇÃO A - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente uma informação sob o n.º 19794, de 14 de maio de 2025, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2006 de 28/12, processo n.º 02_2006/1-Z, em nome de SilverBuildings - Reabilitação de Edifícios Antigos, Unipessoal, Lda., sito em Ponte Galante - Lote A - Fração A - Freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 4/2006 em 28 de dezembro à empresa Foz Beach - Imobiliária e Gestão, S.A.-----

A proposta agora apresentada corresponde ao pedido de alteração das áreas de habitação e de comércio/serviços do lote A, sem alteração da área de construção. Tratando-se de uma alteração à licença são aplicáveis os n.os 2 a 7 do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), onde a lei estabelece um regime procedimental especial.-----

Segundo a planta de ordenamento, classificação e qualificação do solo, do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, o lote encontra-se inserido em solo urbano na categoria e subcategoria Espaços Centrais de Tipo II, não estando sujeito a condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública.-----

Através dos elementos apresentados vem a requerente solicitar a alteração das condições de edificabilidade atualmente constantes do alvará n.º 4, de 28/12/2006 relativamente ao lote A, refletindo-se nos parâmetros de edificabilidade finais do loteamento, de acordo com o constante do novo quadro sinóptico apresentado, que inclui:-----

- Alteração da área de habitação do lote A que passa de 3 193,05 m2 para 3 239,05 m2;-----
- Alteração da área de comércio/serviços do lote A que passa de 132 m2 para 86 m2.-----

Por se tratar de uma alteração que não traduz uma variação superior a 3% das



áreas de implantação e de construção, o requerente fica dispensado da apresentação da declaração subscrita por cada um dos proprietários dos lotes em como não se opõem à alteração pretendida, conforme disposto no n.º 8 do art.º 27.º do RJUE.-----

A operação urbanística em causa está sujeita ao pagamento das taxas devidas nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz, publicado no Diário da República, n.º 230, 2ª série de 28 de novembro de 2012 na versão publicada no Diário da República 2ª série n.º 36 de 22 de fevereiro de 2016. [...]”-----

Assim, considerando o despacho da Vereadora do Pelouro de Urbanismo, de 4 de junho de 2025, propõe-se o envio do processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

O Presidente, em 15 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, do uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto do número 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar a alteração ao alvará n.º 4/2006, de 28 de dezembro, requerida por SilverBuildings - Reabilitação de Edifícios Antigos, Unipessoal, Lda., no âmbito do processo N.º 02_2006/1-Z, em nome de Foz Beach - Imobiliária e Gestão, S.A, sito em Ponte do Galante - Lote A. A alteração das condições de edificabilidade do lote A, reflete-se nos parâmetros de edificabilidade finais do loteamento, de acordo com o constante do novo quadro sinóptico apresentado, que inclui a alteração da área de habitação do lote A, que passa de 3 193,05 m2 para 3 239,05 m2, com a respetiva diminuição da área de comércio/serviços do lote A, que passa de 132 m2 para 86 m2.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.4 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS, DURANTE O EVENTO RFM SOMNI

Pela Divisão de Urbanismo foi presente uma proposta de alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos, durante a realização do evento “RFM SOMNI”,



que decorrerá nos próximos dias 4, 5 e 6 de julho.-----
Trata-se de um evento importante para o turismo da Figueira da Foz, ocasião em que a cidade é visitada por milhares de pessoas. Assim, considerando que o Regulamento de abertura e encerramento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços no Município da Figueira da Foz, prevê, no seu artigo 4.º, a possibilidade de alargamento dos limites dos horários fixados para o funcionamento normal dos estabelecimentos, permitindo que em determinadas épocas em que os interesses dos consumidores, as necessidades de oferta turística e genericamente o interesse público o justifiquem, propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove o alargamento dos mesmos, para que os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, discotecas, padarias, pastelarias, que assim o pretendam, possam funcionar ininterruptamente durante a realização do evento RFM SOMNI, das 9:00 horas do dia 4 de julho até às 6:00 horas do dia 6 de julho, embora com salvaguarda dos direitos dos respetivos trabalhadores e respeito pelo Regulamento Geral do Ruído.-----

O Presidente, a 17 de junho de 2025, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, autorizar o funcionamento ininterrupto, dos estabelecimentos, durante a realização do evento "RFM SOMNI", designadamente das 9:00 horas do dia 4 de julho até às 6:00 horas do dia 6 de julho, com dispensa de quaisquer formalidades, devendo, no entanto, ser acautelados os direitos dos respetivos trabalhadores e respeitado o Regulamento Geral do Ruído.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 10 - **SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO**
- 10.1 - **MOTO CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ - 39.º ENDURO 2FF - 14 E 15 DE JUNHO DE 2025 - APROVAR A ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, E RATIFICAR O APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A ASSINATURA DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação de 26 de maio de 2025, relativa à isenção de taxas e apoio financeiro a conceder ao Moto Clube da Figueira da Foz, no âmbito da realização do 39.º 2FF -



Campeonato Nacional de Enduro, a realizar nos dias 14 e 15 de junho de 2025, mediante a assinatura de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e cinco à presente ata, acompanhada de uma proposta com o seguinte teor:-----

Considerando, o constante na informação técnica e dado tratar-se de uma prova do Campeonato Nacional, com larga tradição na nossa cidade; o impacto mediático junto dos amantes dos desportos motorizados; o elevado número de pilotos e equipas oficiais presentes, assim como esperado o impacto na economia local, propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove a isenção de taxas, no valor de 17.755,65 € e ratifique o apoio financeiro, no valor de 4.500,00 €, ao Moto Clube da Figueira da Foz.-----

O Presidente, a 16 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais ao Moto Clube da Figueira da Foz, associadas à realização do 39.º 2FF - Campeonato Nacional de Enduro, no valor de 17.755,65 € (dezassete mil setecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), e ratificar a atribuição de um apoio financeiro à referida entidade, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), mediante a assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 15/2025/62, documento que constitui o anexo vinte e cinco à presente ata.---

10.2 - REGIÃO DO CENTRO DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL - ATIVIDADE REGIONAL COM DESTINO AOS JOVENS DA TRIBO DE ESCOTEIROS, ENTRE OS 10 E OS 13 ANOS - DIAS 31 DE MAIO E 1 DE JUNHO 2025 - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, REFERENTES À OCUPAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO, PARA PERNOITA DE 100 JOVENS E 30 CHEFES

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 19362, de 13 de maio de 2025, referente ao pedido de isenção de taxas pela ocupação do Parque Municipal de Campismo, nos dias 31 de maio e 1 de junho 2025, apresentado pela Região do Centro da Associação de Escoteiros de Portugal, para uma atividade regional destinada aos Jovens da Tribo de Escoteiros, acompanhada



de proposta, cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

Tratar-se de uma atividade regional com destino aos elementos da Tribo de Escoteiros, que trará à nossa cidade cerca de 100 escoteiros, acompanhados de 30 Chefes, para a realização de um conjunto de atividades que têm como principal objetivo promover o desenvolvimento pessoal e o espírito de equipa dos participantes, promovendo a cidade da Figueira da Foz, como local privilegiado para este tipo de atividades e futuros benefícios para a economia local.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas inerente realização da atividade.-----

O Presidente, em 16 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Região do Centro da Associação de Escoteiros de Portugal, no valor de 565,00 € (quinhentos e sessenta e cinco euros), pela ocupação do Parque Municipal de Campismo, nos dias 31 de maio e 1 de junho 2025, no âmbito da realização de atividade regional para os Jovens da Tribo de Escoteiros.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

10.3 - GRUPO MUSICAL D'INSTRUÇÃO TAVAREDENSE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 15293, de 14 de abril de 2025, referente ao pedido isenção do pagamento de taxas pela ocupação de espaço público, apresentado pelo Grupo Musical d'Instrução Tavadense, no âmbito da realização de um mercado de artesanato tradicional, no dia 10 de maio de 2025, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

– O Grupo Musical d'Instrução Tavadense é uma associação com sede na freguesia de Tavarede, com extensa atividade recreativa e cultural;-----

– Veio solicitar autorização para ocupação da via pública para realização de um mercado tradicional, tendo apresentado parecer positivo emitido pela Polícia de Segurança Pública.[...]"-----



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas inerentes à ocupação da via pública, no valor de 855,50 €.-----
O Presidente, em 16 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas pela ocupação da via pública, ao Grupo Musical d'Instrução Tavadense, no valor de 855,50 € (oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), no âmbito da realização de um mercado tradicional, no dia 10 de maio de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.4 - PROJETO FORA DE PORTAS - AÇÃO PERSONAGENS À SOLTA 2025 - APOIO FINANCEIRO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 19326, de 12 de maio de 2025, referente ao apoio financeiro a conceder no âmbito da realização da ação "Personagens à Solta", inserida no projeto "Fora de Portas", acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal pretende promover a continuação da realização da ação "Personagens à Solta" – inserida no projeto "Fora de Portas", dinamizando assim o Teatro na Figueira da Foz.-----

Cada grupo realizará um espetáculo no âmbito deste programa, estando previsto um roteiro de atuações pelas várias freguesias do concelho, a realizar entre 28 de setembro a 9 de dezembro (12 espetáculos). O montante a atribuir relativo a esta ação e de 13.800 €, referente ao pagamento de 1.000 € a título de cachet a cada Grupo de Teatro e ao apoio financeiro às Associações de acolhimento, de 150 € por espetáculo, para ajudar a suportar as despesas de utilização do espaço.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro inerente à boa execução da Ação "Personagens à Solta - 2025", nos termos constantes da proposta.-----

O Presidente, em 16 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio



financeiro, no valor total de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros), a atribuir no âmbito da realização da ação "Personagens à Solta", inserida no projeto "Fora de Portas", nos termos consnats da proposta dos serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.5 - GRUPO 10 FIGUEIRA DA FOZ - ENCONTRO MUNDIAL DE ESCOTISMO - MOOT 2025 - 25 DE JULHO A 03 DE AGOSTO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 19368, datada de 12 de maio de 2025, referente ao apoio financeiro a conceder ao Grupo 10 Figueira da Foz da Associação de Escoteiros da Figueira da Foz, no âmbito da realização do "Encontro Mundial de Escotismo - MOOT 2025", acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

Considerando: o constante na informação técnica e que a World Scout Moot é um evento mundial escotista da World Organization Of the Scout Movement, com destino a jovens adultos com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos de idade, que tem como objetivo a promoção da interculturalidade, a amizade, o diálogo da paz, o empoderamento jovem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e que a 16.ª edição da MOOT se realizará em Portugal, com passagem pela nossa Cidade entre os dias 26 e 29 de julho, propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove o apoio financeiro, no valor de 1.968,00 €, ao Grupo 10 Figueira da Foz, da Associação de Escoteiros da Figueira da Foz, para a realização do Encontro Mundial de Escotismo - MOOT 2025.-----

O Presidente, em 16 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de 1.968,00 € (mil novecentos e sessenta e oito euros), ao Grupo 10 Figueira da Foz, da Associação de Escoteiros da Figueira da Foz, para a realização do Encontro Mundial de Escotismo - MOOT 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.1.1 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA DA FIGUEIRA



DA FOZ - QUADRIÉNIO 2025-2029

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 24816, de 12 de junho de 2025, referente à "Designação dos representantes do Município nos conselhos gerais dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada da Figueira da Foz - Quadriénio 2025-2029", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e seis à presente ata, acompanhada por uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- Os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas são órgãos de direção estratégica em que têm representação o pessoal docente e não docente, os pais e encarregados de educação e também dos alunos (no caso do ensino secundário), as autarquias e a comunidade local, nomeadamente representantes de instituições, organizações e atividades económicas, sociais, culturais e científicas, instituídos pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 22 de julho.-----

- A este órgão colegial de direção compete, em termos genéricos, a aprovação das regras fundamentais de funcionamento da escola (regulamento interno), as decisões estratégicas e de planeamento (projeto educativo, plano de atividades) e o acompanhamento da sua concretização (relatório anual de atividades).-----

- Nos termos da lei, confia-se a este órgão a capacidade de eleger e destituir o diretor, que, por conseguinte, lhe tem de prestar contas. Para garantir condições de participação a todos os interessados, nenhum dos corpos ou grupos representados tem, por si mesmo, a maioria dos lugares.-----

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 12.º do diploma legal atrás invocado, "na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes ... do município ...". "Os representantes do município são designados pela câmara municipal", conforme previsto no n.º 4 do art.º 14.º do mesmo diploma legal.----

- O mandato dos membros dos conselhos gerais tem a duração de quatro anos, sem prejuízo de serem substituídos se, entretanto, perderem a qualidade que determinou a respetiva designação. Reunindo este órgão, ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo respetivo presidente.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os representantes dos Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas (Figueira Mar,



Figueira Norte, Paião e Zona Urbana da Figueira da Foz) e Escola Não Agrupada (Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho), nos termos constantes da informação dos serviços.-----

O Presidente, 18 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2, do artigo 12.º e no n.º 4 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, ambos na sua atual redação, deliberou, unanimidade, aprovar a nova lista dos representantes do Município da Figueira da Foz nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas (Figueira Mar, Figueira Norte, Paião e Zona Urbana da Figueira da Foz) e Escola Não Agrupada (Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho), para o quadriénio 2025/2029, nos termos previstos na informação dos serviços com o número 24816, de 12 de junho de 2025, documento que constitui o anexo número vinte e seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**11.1.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS DO PAIÃO**

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 25152, de 16 de junho de 2025, acompanhada da minuta do contrato de Delegação de Competências, na Área da Educação, no Diretor do Agrupamento de Escolas do Paião, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e seis-A à presente ata, acompanhada por uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----
2. Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, a Câmara Municipal pode delegar no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada as competências previstas neste diploma legal;-----
3. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em especial o determinado na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea m)



- do n.º 1, do art.º 33.º, que estabelece o regime jurídico de delegação de competências das autarquias locais no estado;-----
4. Que em 29 de novembro de 2021 e 11 de outubro de 2024, foram, respetivamente, celebrados Contratos de Delegação de Competências e o 1.º Aditamento ao Contrato em apreço, no domínio da Educação, nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada da Rede Pública do Município, concretamente na Diretora do Agrupamento de Escolas de Paião;-----
5. Que nos termos da cláusula 24.ª do Contrato de Delegação de Competência referido no n.º anterior, a sua vigência cessaria no limite dos mandatos dos Outorgantes;-----
6. Que o mandato do segundo outorgante, Diretora do Agrupamento de Escolas, cessou automaticamente, com a posse do atual titular do mesmo cargo, no dia 04 de junho de 2025, conseqüentemente terminou a vigência do Contrato de Delegação de Competências em apreço;-----
7. Que o contexto das competências delegadas tem produzido resultados positivos na garantia dos interesses da comunidade escolar, numa lógica de respeito pela autonomia e diversidade dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada e num quadro de articulação e ajustamento entre as partes;-----
8. Que a execução da delegação de competências tem-se traduzido num processo de diálogo contínuo de aperfeiçoamento, com o objetivo de tornar a sua gestão mais eficiente e eficaz, numa relação de cooperação institucional e de corresponsabilização no cumprimento dos objetivos e metas contratualmente estabelecidas;-----
9. Que os contratos de delegação de competências têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada;-----
10. É necessário dar continuidade à execução das competências delegadas neste agrupamento de escolas de forma ininterrupta para assegurar e garantir o normal e eficaz funcionamento desta unidade de gestão escolar, ou seja, celebrar novo Contrato de Delegação de Competências com o atual titular do Cargo de Diretor, em tudo semelhante ao celebrado com o mesmo Agrupamento de Escolas e os restantes, com efeitos reportados à data de tomada de posse no respetivo cargo;-
11. Não está prevista transferências de verbas financeiras durante o respetivo período de vigência, uma vez que estas foram lançadas durante o período de



vigência do Contrato de delegação de competências celebrado com o anterior titular do cargo de Diretor. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Contrato de Delegação de Competências na área da Educação, no Diretor do Agrupamento de Escolas do Paião, que a mesma produza efeitos a 4 de junho de 2025 e que seja remetido à Assembleia Municipal para ratificação sanatória ou convalidante.-----

O Presidente, em 18 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A minuta do Contrato de Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Escolas de Paião, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte e seis-A à presente ata;-----

2 - A produção de efeitos do referido contrato, reportada ao dia 4 de junho de 2025, data do início do mandato do atual titular do cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Paião, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 156.º, do Código do Procedimento Administrativo;-----

3 - A remessa do processo à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação sanatória ou convalidante, nos termos do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

12.1 - BOMBEIROS SAPADORES DA FIGUEIRA DA FOZ

12.1.1 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO, RECONHECIMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A EMPRESA NAVIGATOR PULP FIGUEIRA, S.A.

Pelos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz foi presente uma proposta a dar nota do seguinte:-----

Com base no protocolo anual de cooperação celebrado entre a Navigator Pulp Figueira, S.A., com instalações fabris em Lavos, representada pelo seu Diretor Fabril, e a Companhia de Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz, representada



pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi atribuído, no âmbito do referido protocolo, a oferta de diverso material de Salvamento, Reconhecimento e Proteção Individual, para utilização pelos operacionais em ações de socorro e salvamento. Os equipamentos agora ofertados, têm o valor patrimonial global de € 5 152.47 (Cinco mil cento e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos) com Iva incluído, conforme documentos anexos ao processo e corresponde ao biénio de 2024/2025.-----

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aceite a doação dos equipamentos identificados no documento que constitui o anexo número vinte e sete à presente ata.-----

O Presidente, em 16 de junho de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea j), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de diverso material de Salvamento, Reconhecimento e Proteção Individual, identificados no documento que constitui o anexo número vinte e sete à presente ata, com o valor patrimonial global de 5.152.47 € (cinco mil cento e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), com IVA incluído, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre o município da Figueira da Foz e a empresa Navigator Pulp Figueira, S.A., para utilização pelos operacionais em ações de socorro e salvamento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 13 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, EM**
- 13.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 1.º TRIMESTRE 2025 - PARA CONHECIMENTO**

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2025, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.-----

O Presidente solicitou ao Administrador Executivo da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Rui Duarte, que fizesse uma



breve explicação acerca do relatório de execução orçamental, referente ao 1º trimestre de 2025.-----

O referido Administrador referiu, que tal como intenção manifestada aquando da apresentação do relatório anterior, foi iniciado o procedimento concursal para intervenção no Bairro de Brenha, nomeadamente, limpeza de fachadas com a tecnologia de lavagem de baixa pressão, para a qual já havia sido solicitado ao Município a antecipação do pagamento de uma tranche do apoio ao arrendamento. Paralelamente às grandes intervenções, fez menção às várias intervenções técnicas realizadas diariamente, no sentido dar resposta às pessoas em pequenas intervenções e reparações diariamente, tendo sido concretizadas no trimestre em análise, duzentas e trinta e sete intervenções, que importaram em cerca de trinta mil euros.-----

Prosseguiu dando nota da conclusão das intervenções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, executadas ao abrigo da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, permitindo que os fogos intervencionados sejam afetos ao acolhimento de transição às famílias do Bairro Padre Américo, cujas habitações estão a ser intervencionadas. No que concerne à grande intervenção no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente no Bairro de Leirosa, Vila Robim, este trimestre, foram concluídos e transferidos vinte e quatro fogos. Acrescentou, que considerando os relatórios de fiscalização das empreitadas, tudo indica que iriam cumprir os prazos de conclusão impostos pelo Plano de Recuperação e Resiliência, mesmo salvaguardando eventuais pedidos de prorrogação das empresas, para execução de trabalhos complementares. Por último, referiu que previam lançar a empreitada na Quinta da Recolhidas, em Vila Verde, após resolução do contrato com a empresa inicial, sendo que, atualmente, a Figueira Domus estava a executar os trabalhos que ficaram por concluir, que embora de pequena monta, são importantes para que as famílias possam regressar às suas casas e, com o lançamento do novo concurso, dar continuidade à empreitada.-----

No que respeita à amortização de capital, tema que tem sido sempre um ponto de honra para a Figueira Domus, informou que durante este trimestre, procederam à amortização de capital no valor de 143 mil euros, perfazendo a dívida atual o valor de cerca de 4,7 milhões de euros. Relembrou, que em 2017, iniciaram com uma dívida de 10 milhões, em 2021 era de cerca de 6,5 milhões, estando agora em 4,7 milhões, ou seja, estão em "velocidade cruzeiro", no que concerne ao cumprimento da dívida à banca.-----



O Presidente congratulou-se pelos dados apresentados pela Figueira Domus, acrescentado, que atualmente não tem dúvidas de que a mesma deve continuar a existir, não só pelos resultados obtidos, mas também pelas múltiplas solicitações face ao gravíssimo problema da habitação em Portugal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre do ano de 2025 da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.", documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e cinquenta e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
